

# BALANÇO SOCIAL MARÇO 2022



# UNIVERSIDADE DO PORTO BALANÇO SOCIAL 2021

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto http://www.up.pt • up@up.pt

## ÍNDICE

**INTRODUÇÃO** 

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **49** 

2. Total dos Encargos com Pessoal 53

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **64** 

2. Disciplina **66** 

#### I. RECURSOS HUMANOS **DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

- 1. Trabalhadores Segundo o Género e Tipo de Funções Exercidas 07
- 2. Trabalhadores por Entidade Constitutiva 11
- 3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação 14
- 4.Trabalhadores Segundo o Cargo/ Carreira **16**
- 6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **24**
- 7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade 27
- 8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade 32
- 9. Trabalhadores Portadores
- de Deficiência 33
- 10. Trabalhadores Admitidos
- e Regressados 34
- 11. Saídas de Trabalhadores **36** 12. Postos de Trabalho Previstos
- e não Ocupados 39
- 13. Mudanças de Situação dos
- Trabalhadores 40 14. Trabalhadores Segundo a Modalidade
- de Horário de Trabalho **41**
- Normal de Trabalho 42
- 16. Trabalho Suplementar **43**
- 17. Ausências 44 18. Greves **47**

III. HIGIENE E SEGURANÇA

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1. Participação em Ações de Formação **59**
- de Formação 61
- 3. Despesa com Formação 62

1. Indicadores **70** 2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **72** 

### **INTRODUÇÃO**

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados (SPUP), e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração indireta.

#### **REITORIA** UNIDADES ORGÂNICAS SERVIÇOS AUTÓNOMOS FACULDADE DE ARQUITETURA **FAUP** FACULDADE DE BELAS ARTES **FBAUP** FACULDADE DE CIÊNCIAS **FCUP** FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO **FCNAUP** FACULDADE DE DESPORTO FADEUP FACULDADE DE DIREITO FDUP FACULDADE DE ECONOMIA FEP FACULDADE DE ENGENHARIA **FEUP** FACULDADE DE FARMÁCIA **FFUP** FACULDADE DE LETRAS **FLUP** FACULDADE DE MEDICINA **FMUP** FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA **FMDUP** FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO **FPCEUP** INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e visa aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, devendo ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação, resultados apresentados e melhorias que anualmente poderão ser verificadas.

Além dos indicadores do ano de 2021, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação dos mesmos com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante. Por outro lado, é efetuada para vários dos indicadores uma análise tendo em conta três grupos distintos: docentes, investigadores e não docentes ou técnicos.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social, retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

# RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

## 1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO E TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

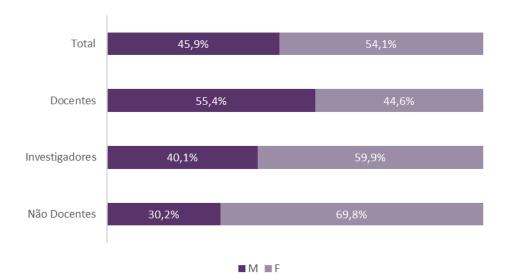
Em 31 de dezembro de 2021 a U.Porto registava um total de 5113 trabalhadores, o que corresponde a um aumento de 315 efetivos face a 2020 e que confirma a tendência de crescimento do número de trabalhadores verificada desde 2015 (3854 trabalhadores naquela data). Esta variação resulta de um aumento de 233 docentes (menos 11 docentes a tempo completo e mais 244 docentes a tempo parcial), 53 investigadores e 29 não docentes. À semelhança do que se tem verificado, o aumento do número de docentes é relativo a docentes em regime de tempo parcial (se analisarmos os docentes em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se um aumento de apenas 37,7 ETI por comparação com o aumento de 233 trabalhadores docentes). Do mesmo modo, tendo em conta o ETI na generalidade dos trabalhadores, o aumento face a 2020 é de 117 ETI, apesar do aumento de 315 efetivos.

O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade dos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino correspondiam a 54% do total de trabalhadores (2767 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino a 46% (2346).

Os docentes correspondiam a 59,1% do total de trabalhadores (3022), os investigadores a 7,8% (399) e os não docentes a 33,1% (1692). Entre os investigadores e não docentes mantinha-se a predominância do sexo feminino, com 59,9% e 69,8%, respetivamente. Entre os docentes, os trabalhadores do sexo masculino continuavam em maioria, com 55,4%.

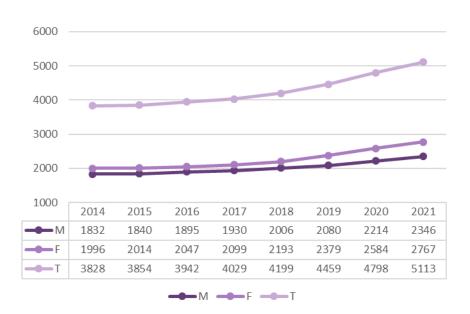
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das entidades constitutivas, verifica-se que, tal como nos três anos anteriores, o sexo feminino mantinha-se em maioria em 12 das 18 entidades constitutivas. Entre os docentes, o sexo feminino predominava em metade das faculdades (7), quando em 2020 estavam em maioria em 6 das faculdades e em 2019 em apenas 5. Por outro lado, nos investigadores, o sexo feminino estava em maioria em 12 das 14 entidades constitutivas em que se encontravam representados (11 em 2020), predominância esta igualmente evidente entre os não docentes, com o sexo feminino em maioria em 17 das 18 entidades constitutivas (16 em 2020).



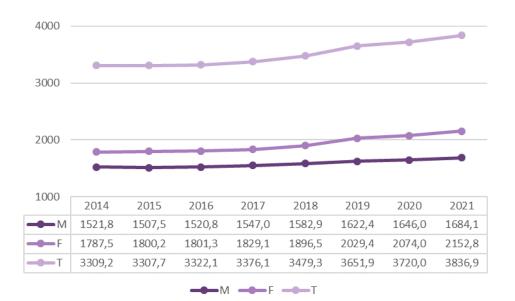


GRÁFICO

# 02 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

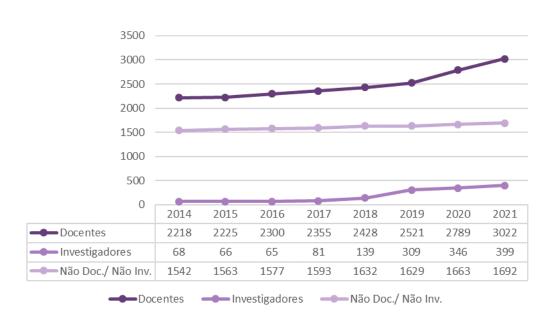


# GRÁFICO GRÁFICO

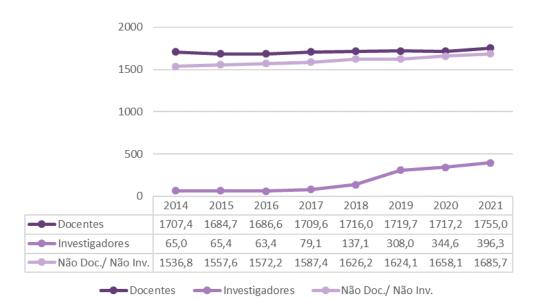


# GRÁFICO **GRÁFICO**

## 4 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS







# GRÁFICO 6 TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



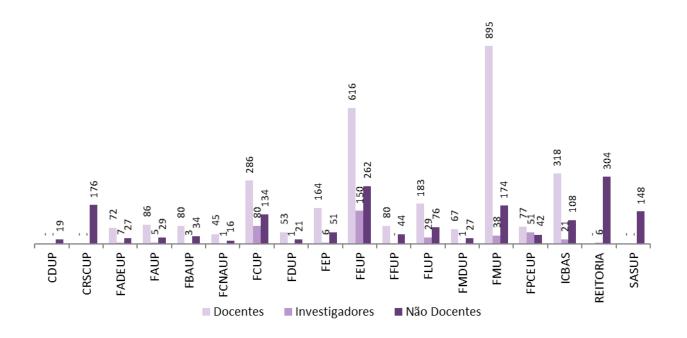
# 2. TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA

Em relação ao ano de 2020, não se registam alterações muito significativas no peso relativo de cada entidade constitutiva na estrutura total da U.Porto. Entre os docentes, com exceção para o aumento na FMUP (mais 180 docentes e 4,0 p.p. face a 2020), não se registam variações muito significativas. Entre os investigadores e não docentes, não se identificam variações consideráveis atendendo à dimensão das entidades constitutivas, conforme é possível verificar pela análise do gráfico 8.

A FMUP (com 21,7% dos trabalhadores) era a entidade com maior número de trabalhadores, seguida da FEUP (20,1%), FCUP (9,8%) e o ICBAS (8,7%). O CDUP, com apenas 19 trabalhadores (0,5% do total), a FCNAUP (1,1%) e a FDUP (1,5%) mantinham-se como as entidades constitutivas com menor número de trabalhadores. No que se refere aos docentes, a FMUP e a FEUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FMUP a agregar 29,6% destes trabalhadores (25,6% em 2020 e 18,4% em 2019) e a FEUP com 20,4% (21,4% em 2020 e 23,8% em 2019) do total destes trabalhadores. Relativamente aos investigadores, a FEUP (37,6% em 2021 e 39,9% em 2020), a FCUP (20,1% em 2021 e 19,7% em 2020) e a FPCEUP (12,8% em 2021 e 10% em 2020) eram as entidades com maior representatividade, reunindo no seu conjunto 70% destes trabalhadores. No que se refere aos não docentes, a Reitoria continuava a ser a entidade com maior peso (18,0%), seguida da FEUP (15,5%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 38% dos trabalhadores não docentes (39% em 2020 e 41% em 2019).

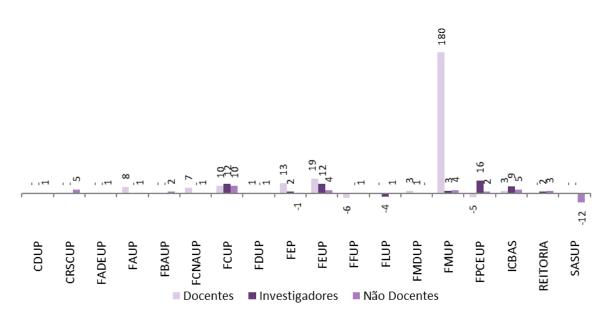
Na análise do número de trabalhadores em cada entidade constitutiva, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades orgânicas de ensino e investigação (faculdades) possuem 36,9% de trabalhadores a tempo parcial do total (mais 3,2 p.p. do que no ano anterior) e 54,0% do pessoal docente (aumento de 4,2 p.p. face a 2020). A FMUP com 70,9% dos seus trabalhadores (65,9% em 2020 e 53,6% em 2019) e cerca de 88% dos docentes (85% em 2020 e 76% em 2019) em regime de tempo parcial, mantinha-se como a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida do ICBAS, com 53,0% do total dos trabalhadores (53,7% em 2020) e cerca de 74% dos docentes (73% em 2020). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial era de 98,9% (98,8% em 2020).

# GRÁFICO 7



08

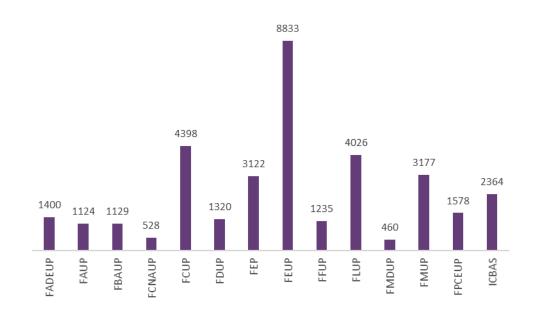
VARIAÇÃO FACE A 2020 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS







# RÁFICO ESTUDANTES INSCRITOS POR ENTIDADE CONSTITUTIVA (ANO LETIVO 2021/2022)



Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2021)

# 3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas mantinham-se em larga maioria entre os trabalhadores da U.Porto, com cerca de 72% do total de trabalhadores, valor semelhante ao registado no transato. Relativamente aos anos anteriores, mantém-se a prevalência acentuada do contrato de trabalho em funções públicas entre os docentes, com cerca de 95% (94% em 2020). Nos investigadores, verifica-se precisamente o inverso, com 99% a possuírem contratos ao abrigo do Código do Trabalho, conforme já se verificava no ano anterior. Já entre os não docentes, cerca de 54% destes trabalhadores encontravam-se com contratos ao abrigo do Código do Trabalho, confirmando o crescimento do número de trabalhadores neste regime (mais 3 p.p. do que em 2020 e cerca de mais 30 p.p. face ao ano de 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada).

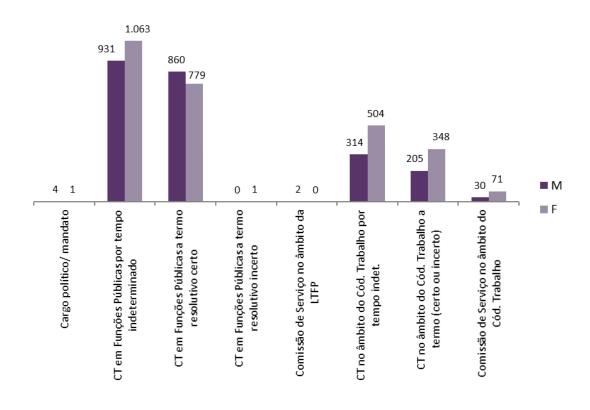
O número de trabalhadores com contrato a termo representava perto de 43% dos trabalhadores, mais 4 p.p. do que em 2020 e mais 9 p.p. do que em 2019, dos quais perto de 75% eram docentes e aproximadamente 18% investigadores, valores alinhados com os registados nos anos anteriores.

Em relação ao regime de vinculação dos docentes, 41,8% encontravam-se em regime de exclusividade (45,4% em 2019 e 50,7% em 2019), 4,2 em regime de tempo integral (4,8% em 2020 e 5,7% em 2019) e 54,0% em regime de tempo parcial (49.8% em 2020 e 43.6% em 2019).

GRÁFICO

11

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO





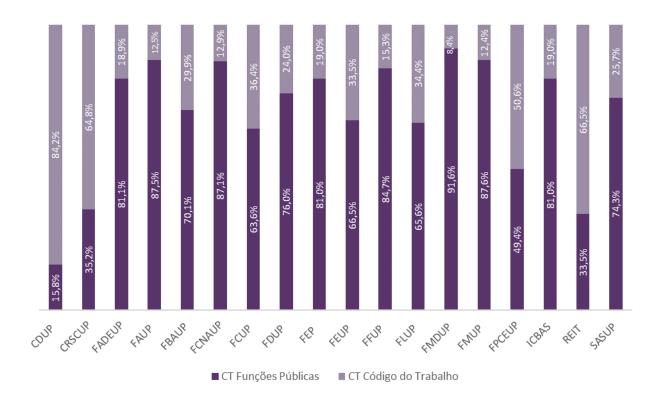
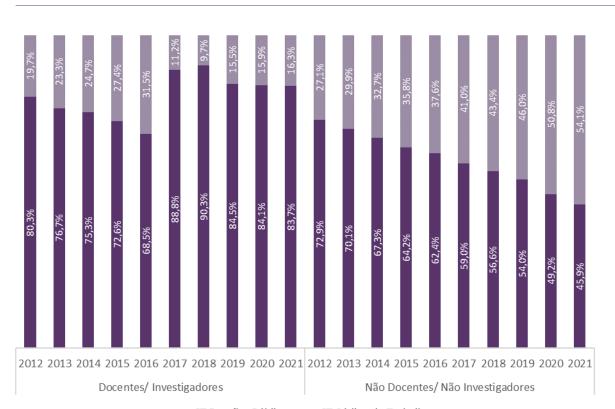


GRÁFICO 13

EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



■ CT Funções Públicas ■

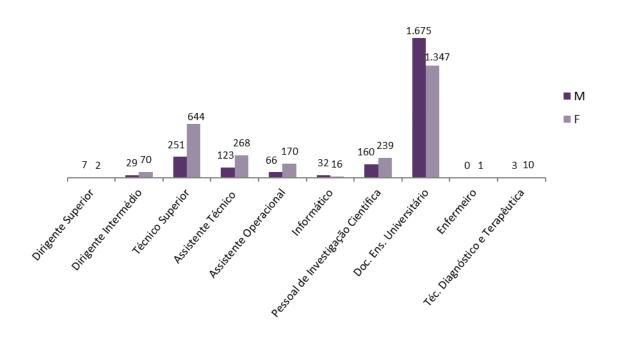
■ CT Código do Trabalho

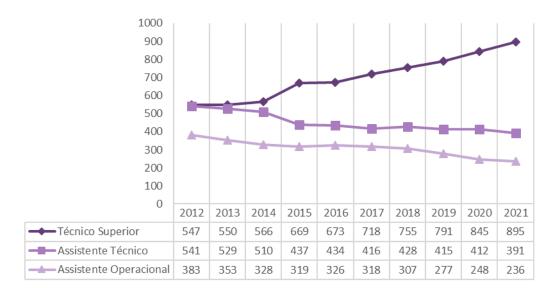
# 4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

No que se refere à distribuição dos trabalhadores pelos diversos cargos/ carreiras, o pessoal docente voltava a estar em maioria, com cerca de 59% do total de trabalhadores (58% em 2020 e 57% em 2019). Para este valor contribuiram de forma muito significativa os docentes a tempo parcial, sendo que se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantiveram destacada predominância, mas representam apenas cerca de 46% do total dos trabalhadores. Conforme vem sendo habitual, confirma-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores (mais 50 técnicos superiores do que em 2020 e mais 348 técnicos superiores do que em 2012). De igual modo, verifica-se um crescimento do número de investigadores (mais 53 do que em 2020 e mais 334 do que em 2015). Em sentido contrário, verifica-se nova diminuição do número de assistentes técnicos (menos 21 face a 2020 e menos 150 do que em 2012), tal como de assistentes operacionais (menos 12 do que no ano anterior e menos 147 do que em 2012).

GRÁFICO 14

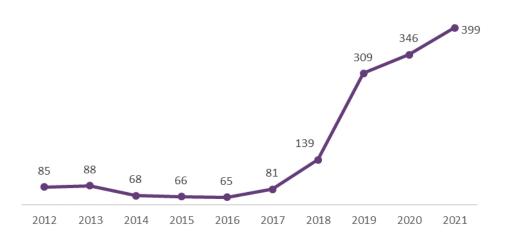
TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO





#### gráfico 16

#### EVOLUÇÃO DO PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA





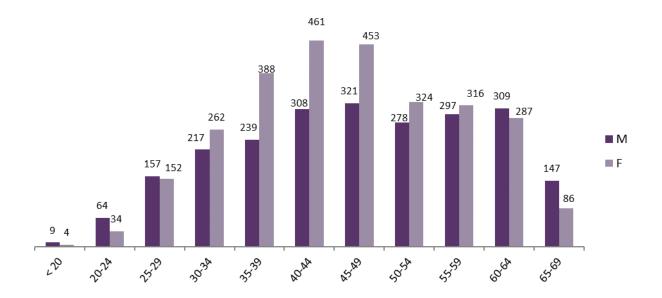
EC	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIÊNTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	2	7	6	3	0	0	0	0	0	19
CRSCUP	1	19	117	36	2	1	0	0	0	0	176
FADEUP	0	1	12	7	6	1	7	72	0	0	106
FAUP	0	2	12	10	5	0	5	86	0	0	120
FBAUP	0	2	18	7	7	0	3	80	0	0	117
FCNAUP	0	0	8	2	6	0	1	45	0	0	62
FCUP	0	12	62	40	16	4	80	286	0	0	500
FDUP	0	0	14	6	1	0	1	53	0	0	75
FEP	0	4	32	8	5	2	6	164	0	0	221
FEUP	0	16	158	73	11	4	150	616	0	0	1028
FFUP	0	2	20	17	5	0	0	80	0	0	124
FLUP	0	1	50	18	6	1	29	183	0	0	288
FMDUP	0	2	6	9	9	0	1	67	0	1	95
FMUP	0	4	90	59	16	3	38	895	0	2	1107
FPCEUP	0	3	22	13	3	1	51	77	0	0	170
ICBAS	0	5	51	35	6	1	21	318	0	10	447
REIT	6	21	197	29	21	30	6	0	0	0	310
SASUP	1	3	19	16	108	0	0	0	1	0	148
TOTAL	9	99	895	391	236	48	339	3022	1	13	5113

## 5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores, mantendo-se o escalão etário entre os 45 e os 49 anos como o mais representativo (15,1%), seguido de muito perto pelo escalão entre os 40 aos 44 anos (15,0%). Nos docentes, os escalões com maior representatividade eram os escalões dos 55 aos 59 anos e dos 60 aos 64 anos, ambos com 14,0% do total de docentes. Ainda relativamente aos docentes, cerca de 47% destes trabalhadores e aproximadamente 73% dos docentes de carreira tinham 50 ou mais anos de idade. Entre os investigadores, os escalões dos 35 aos 39 anos e dos 40 aos 44 anos, ambos com 25,6%, eram os mais representativos e perto de 82% destes trabalhadores tinham menos de 45 anos. Entre os não docentes, o escalão com maior representatividade era, tal como no ano anterior, o dos 45 aos 49 anos (20,7%). Nos não docentes, 74% tinham 40 ou mais anos de idade.

A média de idades dos trabalhadores da U.Porto voltou a diminuir, tal como havia acontecido nos dois anos anteriores, fixando-se em 46,3 anos (46,6 em 2020, 47,2 em 2019 e 47,4 em 2018). Esta descida verifica-se nos docentes (47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019) e nos investigadores (38,5 em 2021 e 38,8 em 2020 e 2019). Entre os não docentes, a idade média correspondia aos 46,1 anos, evidenciando um ligeiro aumento face à idade média de 45,9 registada em 2020.

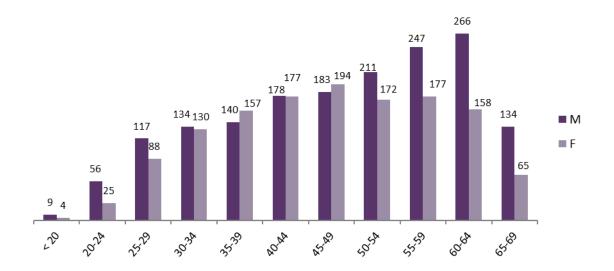
A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, foi de 2,2%, valor ligeiramente superior ao registado em anos anteriores. Do total de 97 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 51% eram Monitores (59% em 2020 e 64% em 2019) e 15% pertenciam aos trabalhadores não docentes (16% em 2020 e 12% em 2019). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se nova diminuição, fixando-se a mesma em 28,2% (face aos 29,2% e 30,1% registados em 2020 e 2019, respetivamente). De realçar a baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,8% em 2021 e 1,7% em 2020), por comparação com a dos docentes (34,6% em 2021 e 35,9% em 2020) e dos não docentes (22,9% em 2021 e 23,8% em 2020). O pessoal docente representava cerca de 73% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade (70% em 2020).

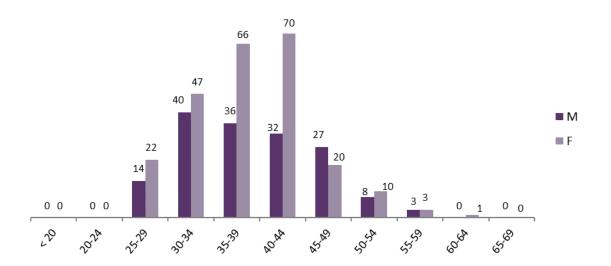


RÁFICO

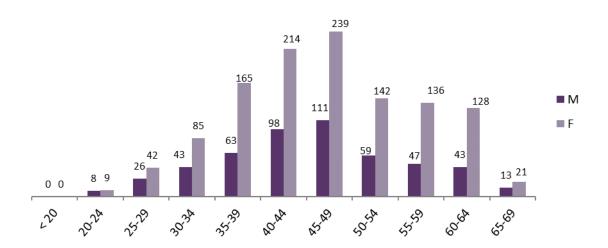
18

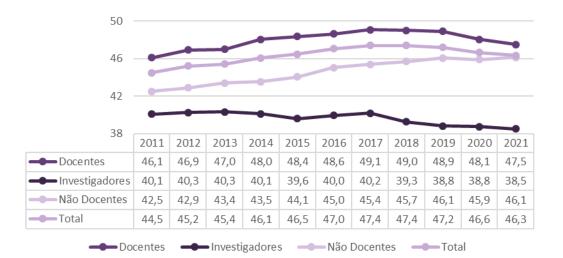
DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO





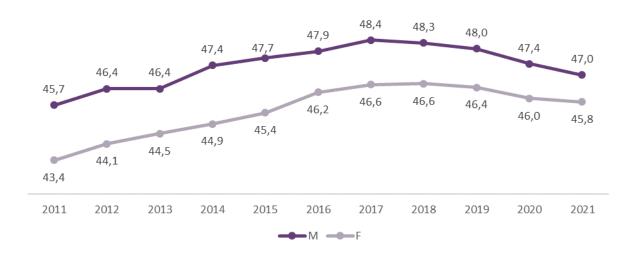
# PRÁFICO NÃO DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



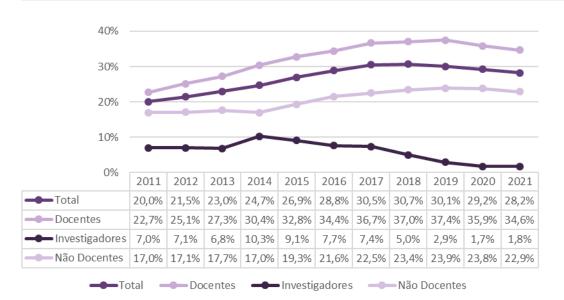


# GRÁFICO

## 22 EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO



#### gráfico 23



24 IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



02 idade média dos trabalhadores segundo o cargo/carreira

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	54,7	46,6	43,1	48,3	52,2	49,8	38,5	47,5	54,0	55,5

# 6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 38% em 2021, 33% em 2020 e 27% de 2019), dos quais aproximadamente 60% eram docentes e 18% investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e aos contratos a termo dos investigadores. Os docentes continuavam, conforme expectável, em maioria entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 61% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes, cerca de 68% possuía 10 ou mais anos de antiguidade.

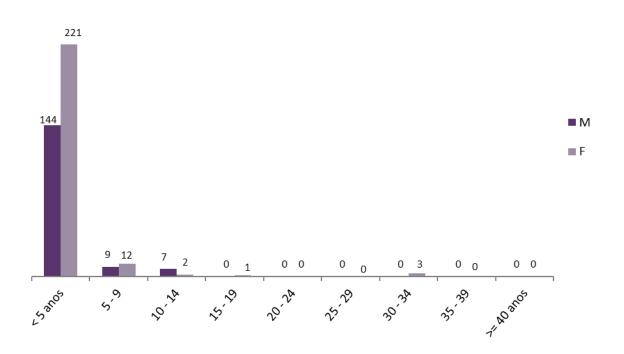
A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de 13,7 anos, confirmando-se a tendência de diminuição verificada nos anos anteriores (14,3 em 2020, 15,4 em 2019, 16,1 em 2018 e 16,2 em 2017). Nos docentes a antiguidade média era de 14,6 anos, nos investigadores de 2,5 e nos não docentes de 14,6 anos. Entre os docentes de carreira, a antiguidade média era de 25,6 anos. O grupo/ carreira com maior antiguidade continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 30 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com os já referidos 2,5 anos.



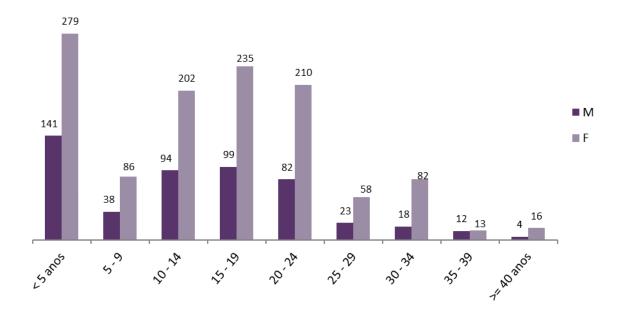




INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO







3 ANTIGUIDADE MÉDIA NA U.PORTO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

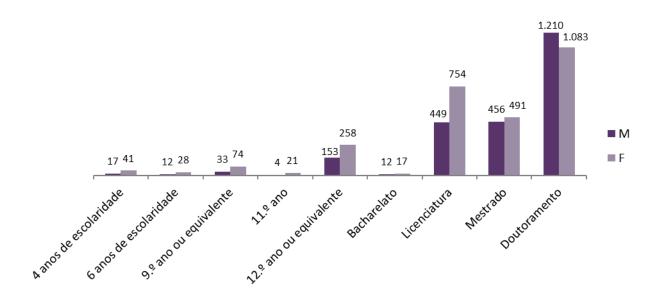
CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	25,4	16,7	11,5	16,3	19,8	21,1	2,5	14,6	10,0	29,7

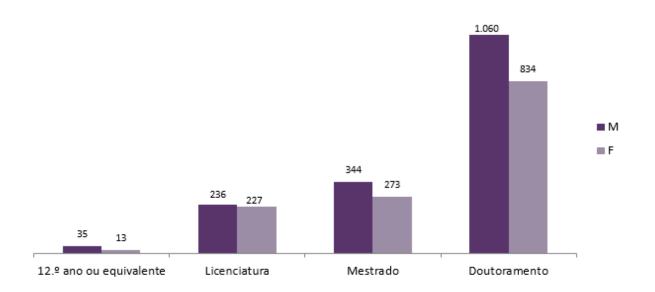
# 7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que diz respeito ao nível de escolaridade, os trabalhadores doutorados continuavam a estar em maioria, apesar de se verificar novamente uma ligeira diminuição (44,8% em 2021, 46,6% em 2020, 49,5% em 2019 e 47,3% em 2018), sendo quase na totalidade docentes ou investigadores. Entre o total de trabalhadores da U.Porto, 87,5% possuía habilitação superior (86,1% em 2020, 84,6% em 2019 e 82,8% em 2018). Entre os docentes verificou-se nova diminuição do número de doutorados (62,7% em 2021, 67,0% em 2020, 74,5% em 2019 e 75,5% em 2018), o que esteve relacionado com o aumento do número de docentes convidados a tempo parcial sem doutoramento. Entre os investigadores, de 87,7% eram detentores de doutoramento (94,2% em 2020, 93,9% em 2019, 86,3% em 2018). Entre os não docentes, mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (65,0% em 2021, 63,3% em 2020, 61,3% em 2019 e 58,9% em 2018). No total de docentes e investigadores doutorados, cerca de 61% eram docentes de carreira e aproximadamente 32% dos docentes convidados possuíam doutoramento (menos 3 p.p. do que em 2020, menos 11 p.p. do que em 2019 mas ainda assim mais 8 p.p. do que em 2011). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre o conjunto de docentes e investigadores para cerca de 87% e para cerca de 42% nos docentes convidados.

gráfico 29

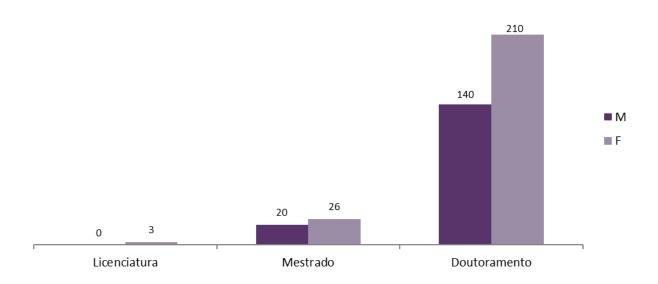
TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



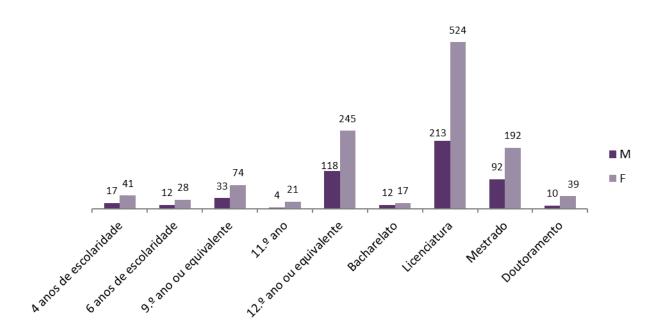


GRÁFICO

31
INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO

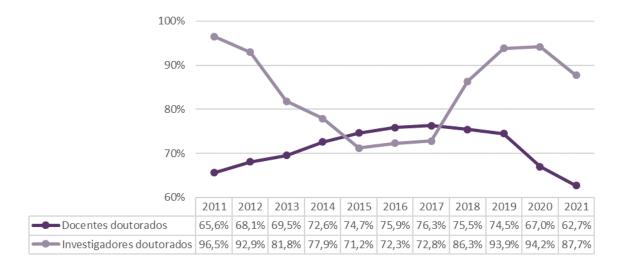


GRÁFICO



833 EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS





# GRÁFICO 35

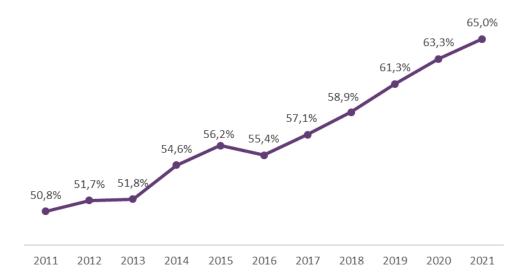
#### EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES CONVIDADOS COM DOUTORAMENTO





GRÁFICO **37** 

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



# 8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2021, a U.Porto contava com 175 trabalhadores estrangeiros, confirmando a tendência de crescimento de anos anteriores (151 em 2020 e 127 em 2019). Os trabalhadores estrangeiros referem-se a 42 nacionalidades, correspondendo a um novo máximo (36 em 2020, anterior máximo). Os trabalhadores estrangeiros correspondiam a 3,4% do total de trabalhadores (3,1% em 2020 e 2,8% em 2019). À semelhança dos anos anteriores, os trabalhadores de países da União Europeia eram os mais representados (cerca de 52%), bem como os docentes (46% em 2021, 48% em 2020, 49% em 2019 e 57% em 2018) e investigadores (43% em 2021 e 2020, 44% em 2019 e 28% em 2018). As nacionalidades brasileira e espanhola eram as mais representadas entre o total de estrangeiros, com aproximadamente 22% e 21% destes trabalhadores, respetivamente. Entre os investigadores, perto de 19% possuía nacionalidade estrangeira, valor semelhante ao registado em 2020.

38

TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

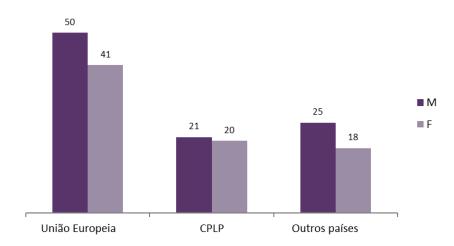


GRÁFICO 39

TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



## 9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2021, a U.Porto possuía um total de 109 trabalhadores portadores de deficiência (99 em 2020, 98 em 2019, 89 em 2018, 82 em 2017, 81 em 2016 e 80 em 2015), representando cerca de 2,1% do total de trabalhadores, valor semelhante ao dos anos transatos. Os docentes continuavam em maioria (perto de 54% em 2021, 55% em 2020, 57% em 2019 e de 60% em 2018) e, de igual modo, mantinha-se a predominância dos trabalhadores com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 66% em 2021, 65% em 2020, 67% em 2019 e de 74% em 2018). As mulheres correspondiam a cerca de 62% dos portadores de deficiência (61% em 2020, 56% em 2019, 57% em 2018 e 52% em 2017).

GRÁFICO 40

TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

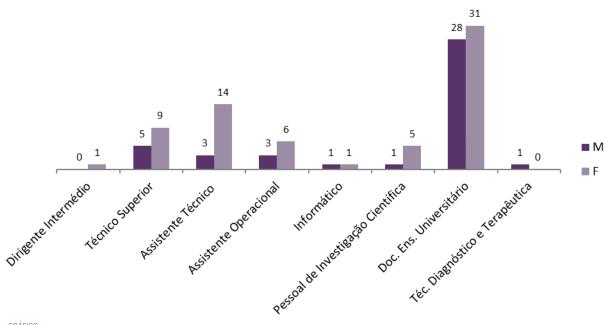
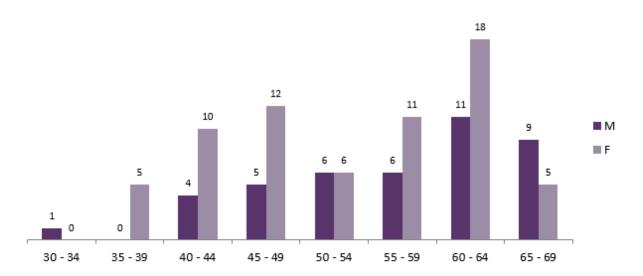


GRÁFICO 41

TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO



# 10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

No gráfico 42 são consideradas as admissões de docentes convidados, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais de pessoal de investigação e o regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses.

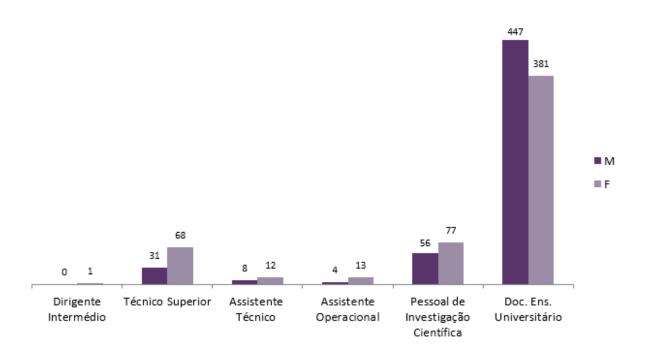
Em termos absolutos, registámos em 2021 a admissão/ regresso de 30 docentes de carreira em regime de direito público, 2 docentes de carreira contratados ao abrigo do Código do Trabalho, 796 docentes convidados, 1 dirigente intermédio, 99 técnicos superiores, 20 assistentes técnicos, 17 assistentes operacionais e 133 investigadores.

Tal como registado nos anos anteriores, as entradas de docentes voltam a ter um peso muito significativo no total de entradas, correspondendo a 75% do total de entradas. Este elevado número é justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo e que correspondem a 96% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a aproximadamente 72% do total de admissões/ regressos. Se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 35% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial (a percentagem média dos docentes convidados contratados corresponde a 20% do tempo completo). Em relação aos anos transatos, volta a registar-se um crescimento, embora menos acentuado, do número de entradas (1098 em 2021, 1064 em 2020, 879 em 2019, 706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014).

No que diz respeito às entidades constitutivas com maior número de entradas, a FEUP com cerca de 30% do total de entradas (das quais 92% relativas a docentes), seguida da FMUP, com cerca 23% do total de entradas (91% correspondentes a docentes), estavam em larga maioria. Entre as admissões/ regressos de não docentes, a Reitoria (com cerca de 18%), os Serviços Partilhados (com cerca de 15%), a FCUP (com cerca de 14%) e a FMUP (com cerca de 12%) correspondem às entidades com maior número de entradas.

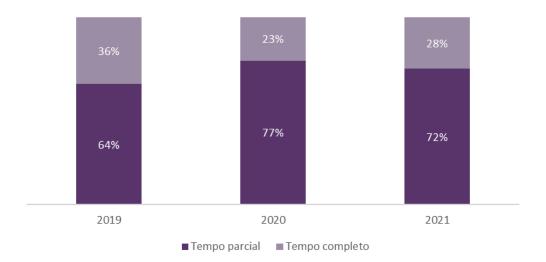
Relativamente aos trabalhadores admitidos através de concursos, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 43 anos (40 em 2020, 38 em 2019 e 2018, 43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 34 anos (35 em 2020, 34 em 2019, 33 em 2018, 35 em 2017 e 37 em 2016). Já a idade média dos investigadores doutorados contratados no ano de 2021 era de 37 anos, valor coincidente com o registado nos dois anos anteriores. Entre os trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2021, os técnicos superiores tinham uma idade média de 33 anos, os assistentes técnicos de 37 e os assistentes operacionais de 40 anos.

O não docente mais novo admitido no ano de 2021 foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 20 anos, enquanto o mais velho foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 57 anos.



# GRÁFICO

TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS A TEMPO PARCIAL VS TEMPO COMPLETO

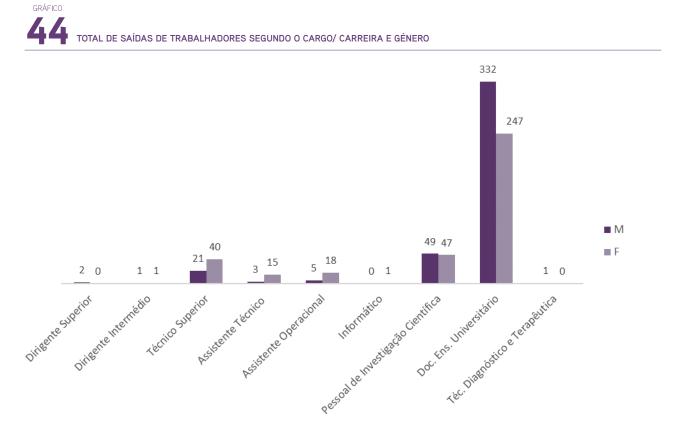


## 11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

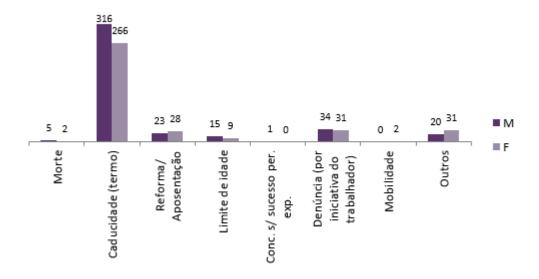
No ano de 2021 verificaram-se 783 saídas (725 em 2020, 619 em 2019, 536 em 2018, 454 em 2017 e 411 em 2016). Das saídas registadas, 579 correspondem a docentes, 1 a um dirigente superior, 3 a dirigentes intermédios, 61 a técnicos superiores, 18 a assistentes técnicos, 23 a assistentes operacionais, 7 a informáticos, 96 a investigadores e 1 a um técnico de diagnóstico e terapêutica. As saídas de docentes convidados voltaram a estar em maior número (com perto de 64% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 90% das saídas de docentes).

No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos manteve-se como o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 74% do total de saídas, com aproximadamente 84% destas saídas a serem referentes a pessoal docente e 13% a investigadores. Entre os investigadores 79% das saídas correspondem a caducidades (52% no ano anterior) e 18% a denúncias de contratos (34% no ano de 2020). Nos não docentes cerca de 28% correspondem a saídas por denúncias de contrato (19% em 2020), 22% a reforma/ aposentação (33% em 2020) e 17% a ausências por doença superiores a 6 meses (19% em 2020). O número de saídas por reforma/ aposentação diminuiu, contrariando os aumentos consecutivos que vinham a ser registados (51 em 2021, 73 em 2020, 42 em 2019, 30 em 2018, 21 em 2017 e 13 em 2016). As saídas indicadas em outros motivos dizem respeito, sobretudo, a suspensões temporárias dos vínculos, como o início de licenças sem vencimento e a ausência por motivos de doença superior a 6 meses e correspondem a cerca de 7% do total de saídas.

Em termos de saídas por entidades constitutivas, a FEUP contabilizava perto de 38% das saídas verificadas, sendo que cerca de 80% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente, a Reitoria representava perto de 19% das saídas, a FMUP e os SASUP cerca de 14% e os Serviços Partilhados cerca de 12%, reunindo em conjunto quase 60% das saídas.

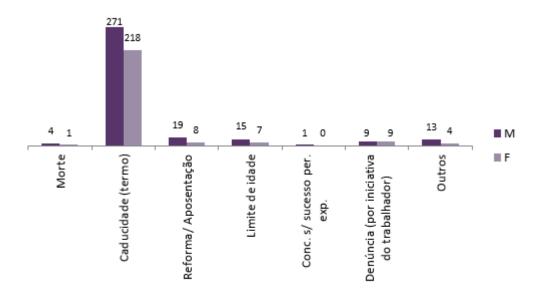




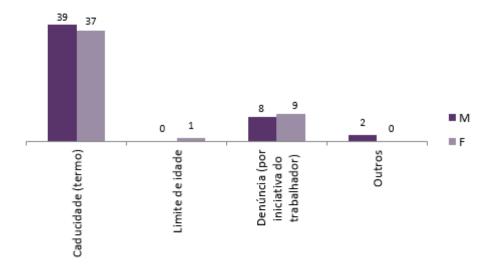


#### GRÁFICO 46

SAÍDAS DE DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO

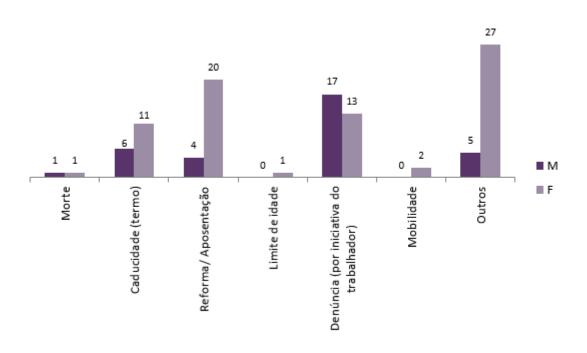






#### GRÁFICO 48

SAÍDAS DE NÃO DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO





## 12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

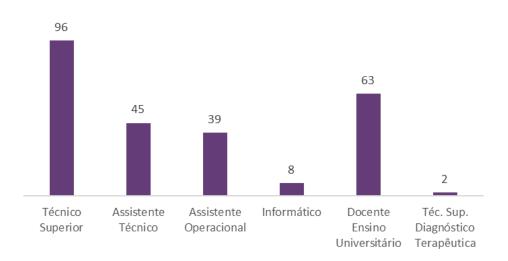
Em 31 de dezembro de 2021, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 63 postos, 5 na sequência da não abertura de procedimento concursal e 58 devido a procedimentos concursais em curso à data.

39

## 13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2021, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 302 mudanças registadas, 240 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória, 13 a alterações de posição remuneratória por opção gestionária, 47 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais (16 contratados como professor catedrático e 31 como professor associado) e 2 promoções de trabalhadores de carreiras não revistas.

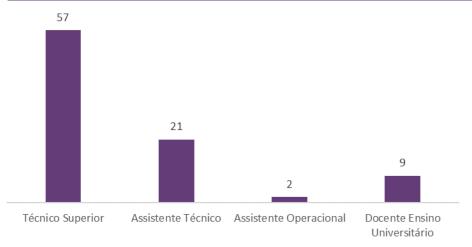




Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, verificou-se a progressão horizontal obrigatória de 70 trabalhadores, ao abrigo do regulamento para a gestão de carreiras do pessoal
não docente contratado no âmbito do Código do Trabalho da Universidade do Porto, bem como 19 progressões horizontais
por opção gestionária, e ainda a alteração relativa a nove docentes com contrato de trabalho em regime de direito privado.

No ano de 2021, verificámos que 79 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos ao abrigo do Código do Trabalho, sendo que 2 destes trabalhadores são docentes/ investigadores convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares e 34 são trabalhadores com novos contratos como investigadores. Os restantes 43 trabalhadores correspondem a não docentes, tendo 12 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 22 trabalhadores da U.Porto.



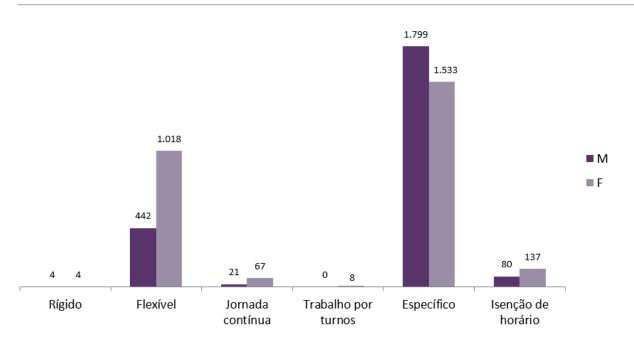


## 14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico manteve-se como a mais representativa (cerca de 65% em 2021, 64% em 2020 e 63% em 2019). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, os quais se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes (82% em 2021, 84% em 2020 e 85% em 2019).



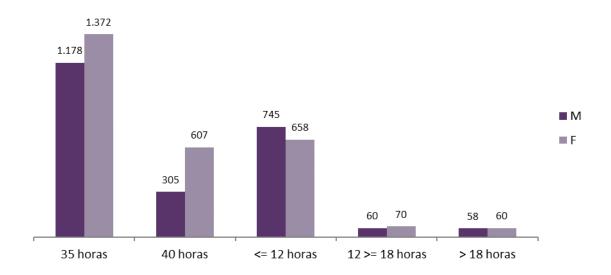
TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



### 15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam cerca de 50% do total de trabalhadores da U.Porto (48% em 2020, 52% em 2019, 53% em 2018 e 57% em 2017) e perto de 74% dos trabalhadores a tempo completo (67% em 2020, 69% em 2019, 70% em 2018 e 74% em 2017). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 18% do universo de trabalhadores (23% entre 2020 e 2018 e 20% em 2017). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a cerca de 32% do total de trabalhadores, 99% eram docentes e destes cerca de 86% possuíam um PNT inferior a 12 horas.



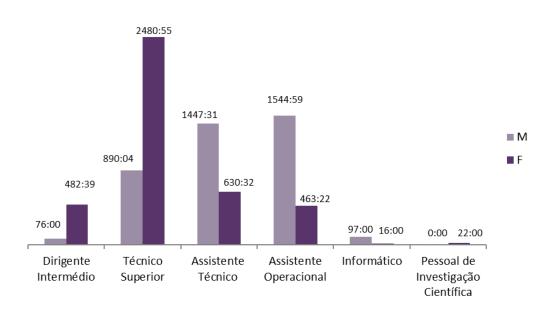


#### 16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2021 verificou-se um aumento considerável do número de horas de trabalho suplementar, ao contrário da descida verificada no ano anterior (cerca de 8150 horas em 2021, 6100 horas em 2020 e perto de 11800 em 2019). Do total de horas suplementares, cerca de 84% correspondem a horas remuneradas e 16% a horas substituídas por descanso compensatório. À semelhança do registado nos dois anos anteriores, os técnicos superiores correspondem aos trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (perto de 41%).

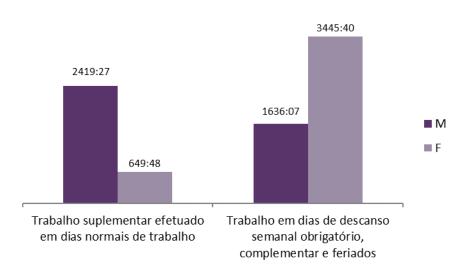
GRÁFICO **54** 

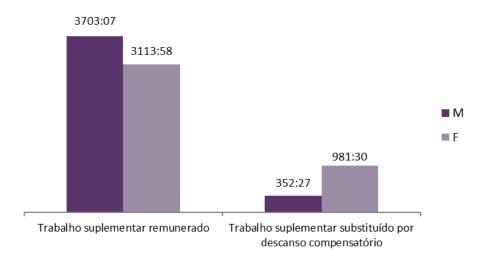
HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO





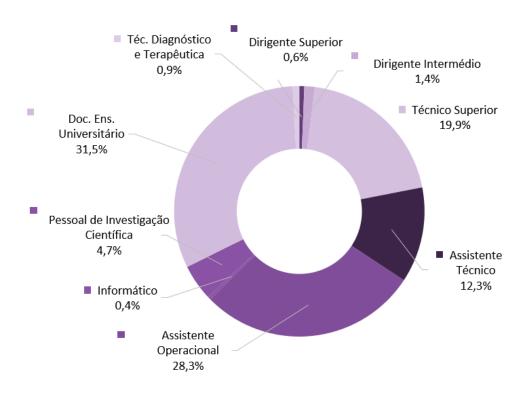
HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO



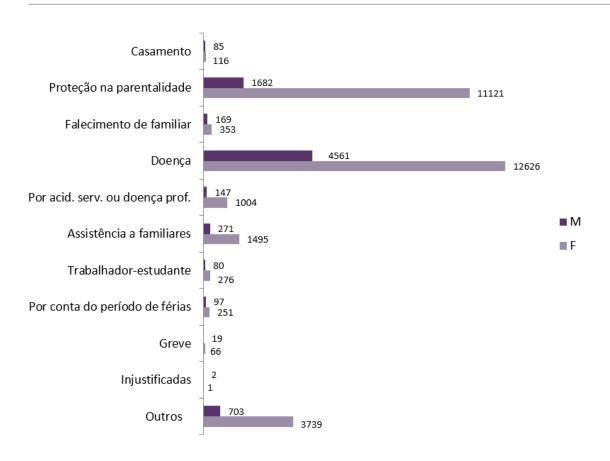


#### 17. AUSÊNCIAS

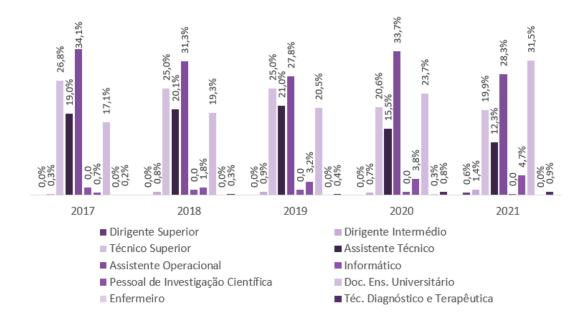
No que se refere às ausências por grupos/ carreiras, os docentes registaram o maior número de ausências (cerca de 31% do total de ausências). Os assistentes operacionais voltaram a registar um peso elevado no total de ausências (28,3% em 2021, 33,7% em 2020 e 27,8% em 2019), apesar de representarem menos de 5% do total de trabalhadores. Os trabalhadores do sexo feminino foram novamente os mais ausentes (80% em 2021, valor igual ao registado em 2020, e 78% em 2019). Conforme verificado nos anos anteriores, as ausências dos trabalhadores dos SASUP apresentam um peso elevado no total de faltas (21% do total de ausências e a cerca de 74% das faltas de assistentes operacionais). No ano de 2021, as faltas por doença e por proteção na parentalidade mantiveram a sua predominância, com 44,2% e 32,9% do total de faltas, respetivamente. Em termos absolutos, verificou-se uma diminuição do número total de faltas (38862 em 2021 e 42709 em 2020). Em 31 de dezembro de 2021 existiam 21 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença (17 em 31 de dezembro de 2020).



58 dias de ausência segundo o motivo e o género

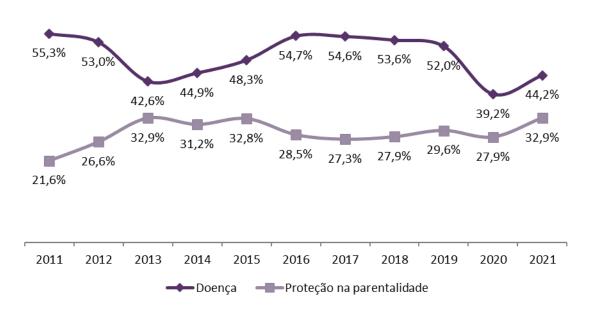








EVOLUÇÃO DO PESO DAS FALTAS POR DOENÇA E PROTEÇÃO NA PARENTALIDADE NO TOTAL DE FALTAS

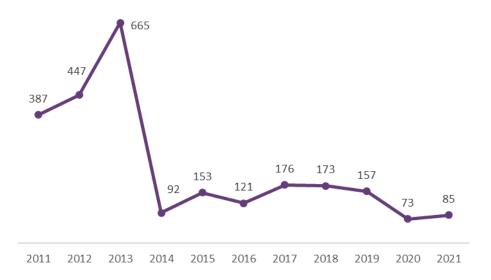


#### 18. GREVES

Em 2021 verificaram-se 85 dias de ausência por motivo de greve, número ligeiramente superior aos 73 dias registados em 2020, mas ainda assim inferior aos registados em anos anteriores (ver gráfico 61). À semelhança dos anos transatos, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (49%) e a trabalhadores do sexo feminino (78%).

GRÁFICO 61

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE GREVE



# II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

#### 1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Não se identificam alterações muito significativas na estrutura remuneratória da Universidade do Porto face a anos transatos. O intervalo remuneratório até 500€ agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 21%), substituindo o intervalo entre os 501 e os 1.000€ (cerca de 20% em 2021, 21% em 2020, 24% em 2019, 26% em 2018 e 28% em 2017). No intervalo remuneratório até 500€ todos os trabalhadores eram docentes em regime de tempo parcial.

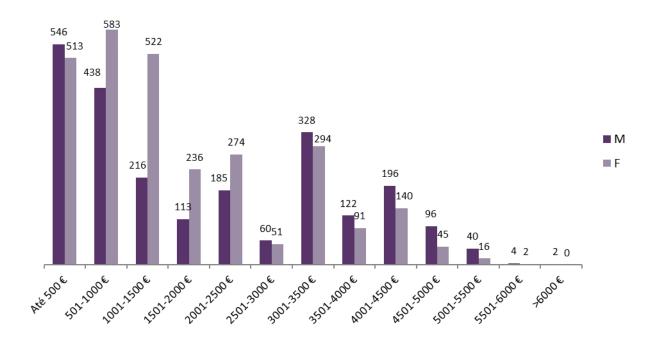
No que se refere aos docentes, o intervalo com maior representatividade continuava a ser o intervalo até 500€, com cerca de 35% destes trabalhadores (31% em 2020), fruto de novo aumento do número de docentes a tempo parcial. Nos investigadores, o intervalo com maior número de trabalhadores continuava a ser o dos 2.000 aos 2.500€, com 60% dos trabalhadores (76% em 2020), fruto do elevado número de doutorados de nível inicial, com uma remuneração base de 2.134,73€. Entre os não docentes, o intervalo que agregava o maior número de trabalhadores era, uma vez mais, o dos 1.000€ aos 1.500€ (cerca de 38% em 2021, 37% em 2020 e 2019, 39% em 2018 e 36% em 2017). À semelhança do registado nos anos anteriores, verifica-se que cerca de 55% do total de trabalhadores (54% em 2020 e 51% em 2019) possuía remuneração igual ou inferior a 1.500€ (dos quais perto de 58% eram docentes a tempo parcial). Como nos anos transatos, confirma-se a diminuição do número de não docentes com remuneração igual ou inferior a 1.500€ (69% em 2021, 71% em 2020, 73% em 2019, 78% em 2018 e 80% em 2017). Cerca de 88% dos investigadores auferiam mais de 2.000€ (97% em 2020 e 98% em 2019) e os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 42% dos docentes (46% em 2020 e 51% em 2019).

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância em todos os intervalos superiores a 2.500€, com 92% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes. Os trabalhadores do sexo feminino continuavam em maioria nos intervalos mais baixos (até 2.500€), com exceção para o intervalo até aos 500€, o qual inclui exclusivamente docentes convidados a tempo parcial, na sua maioria do sexo masculino.

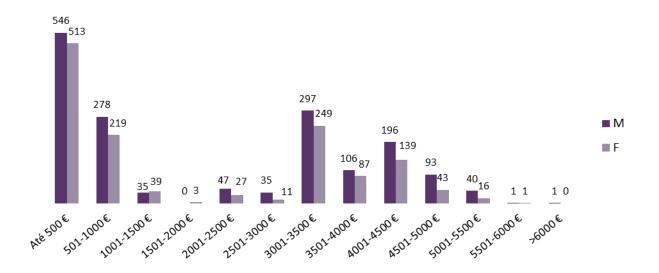
A remuneração mínima dos trabalhadores em tempo completo era de 665€ e correspondia a assistentes operacionais. Já a remuneração máxima era de 6.156,52€ e era auferida por um dirigente superior.

A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2021 era de 1.774€. Entre os docentes era de 1.931€, entre os investigadores de 2.295€ e entre os não docentes era de 1.372€ (tabela 4).

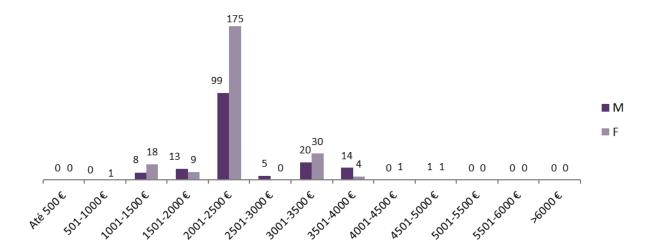




#### 63 ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS DOCENTES POR GÉNERO

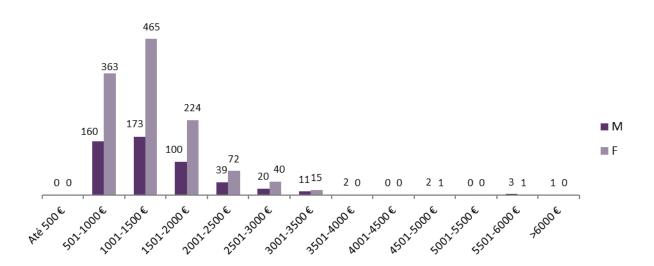








ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES POR GÉNERO



ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	DOCENTES	INVESTIGADORES	NÃO DOCENTES
2015	1.906€	2.248€	2.384€	2.632€	1.194€
2016	1.975€	2.379€	2.483€	2.829€	1.214€
2017	1.968€	2.385€	2.466€	2.764€	1.215€
2018	1.941€	2.379€	2.374€	2.455€	1.251€
2019	1.945€	2.415€	2.294€	2.393€	1.320€
2020	1.842€	2.418€	2.077€	2.359€	1.340€
2021	1.774€	2.414€	1.931€	2.295€	1.372€

#### EVOLUÇÃO REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES DE CARREIRA



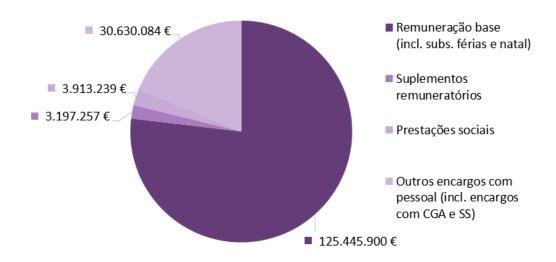
## 2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

No ano de 2021 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se estes encargos num total de 163.211.045€.

De acordo com o esperado, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, que pode ser explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores e por alterações de posição remuneratória, em resultado dos processos de avaliação de desempenho/ procedimentos concursais. Apesar deste aumento, tal como temos vindo a constatar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se inalterado (cerca de 77%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,0%), prestações sociais (2,4%) e a outros encargos (18,8%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representaram aproximadamente 96% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles em linha com os registados nos anos transatos. O subsídio de refeição corresponde a 2,3% do total de encargos com pessoal no ano de 2020. De realçar o ligeiro aumento dos encargos com trabalho suplementar (gráfico 68).

GRÁFICO 67

TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL



GRÁFICO



## HIGIENE E SEGURANÇA

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registámos uma diminuição face aos anos anteriores (29 em 2021, 31 em 2020 e 48 em 2019), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 69% do total de acidentes). Acompanhando esta descida, registámos a diminuição do número de acidentes com baixa (18 em 2021, 28 em 2020 e 40 em 2019).

#### TABELA O ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 20

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL  DE ACIDENTES  DE TRABALHO (AT)  OCORRIDOS  NO ANO DE  REFERÊNCIA	М	8	1	9
	F	16	4	20
	TOTAL	24	5	29
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	М	7	0	7
	F	8	3	11
	TOTAL	15	3	18

#### NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2021

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
	М	102	0	102
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	F	257	22	279
	TOTAL	359	22	381
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	М	0	0	0
	F	116	0	0
	TOTAL	116	0	116

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2021 voltou a diminuir face aos anos anteriores (381 em 2021, 554 em 2020 e 1010 em 2019). No que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se também uma diminuição em relação aos anos anteriores (116 em 2021, 194 em 2020 e 207 em 2019).

#### TABELA ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MED	NÚMERO/ VALOR	
	EXAMES DE ADMISSÃO	
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS  1 071	EXAMES PERIÓDICOS	770
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	116
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPESAS COM A MEDICINA/HIGIENE E SEGURANÇA N	166.574€	

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registámos uma diminuição face aos anos anteriores (1071 em 2021, 1151 em 2020, 1514 em 2019, 1110 em 2018). As despesas com a medicina e higiene e segurança no trabalho também diminuiram (166.574€ em 2021, 205.775€ em 2020, 147.605€ em 2019 e 135.940€ em 2018).

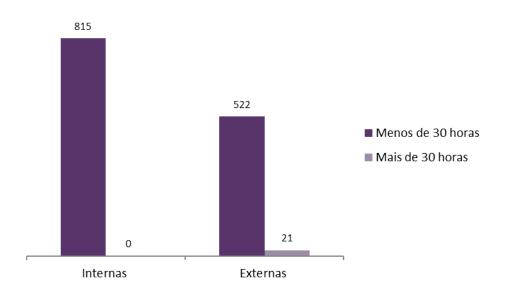
## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## 1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2021, as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto, embora com valores inferiores aos registados no ano anterior (60% do total de participações em 2021 e 78% em 2020). Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em maioria (99%).

GRÁFICO 69

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



Em 2021 registámos uma retoma do número de participações em ações de formação, depois da queda acentuada registada no ano de 2020, sobretudo devido à pandemia de COVID-19 e à necessidade de adequação das ações de formação a uma nova realidade (1358 em 2021, 696 em 2020 e 1462 em 2019). Os técnicos superiores representaram 40% das participações e os docentes cerca de 28%. No que diz respeito aos participantes, estiveram igualmente em maioria os técnicos superiores (36%) e os docentes (32%).

#### GRÁFICO 70

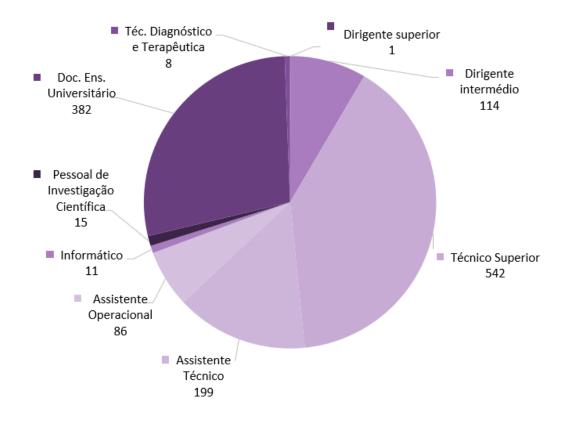
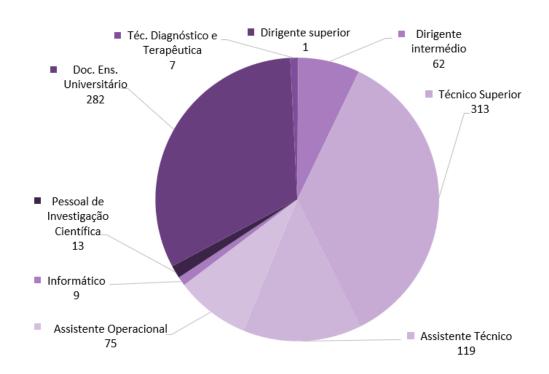


GRÁFICO 71

PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

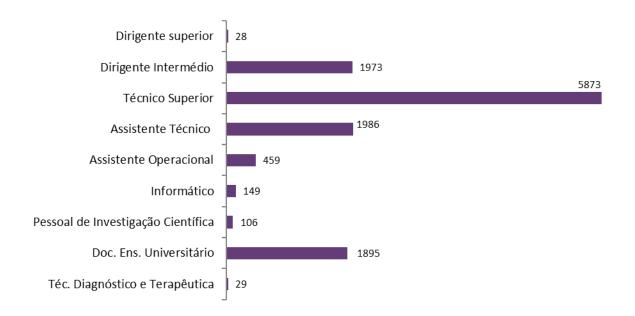


## 2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação verifica-se, à semelhança do que aconteceu com o número de participações, um aumento significativo face ao ano anterior (12499 horas em 2021 e 4150 em 2020), aproximando-se assim dos valores registados em anos anteriores (14678 horas em 2019 e 15928 em 2018). Os técnicos superiores voltaram a ser o grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (47% do total de horas despendidas).

GRÁFICO 72

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



#### 3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 88.327€, valor superior ao registado em 2020 e em linha com o aumento do volume de formação no ano de 2021 (35.345€ em 2020). As ações internas representaram cerca de 56% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 285.740€, valor superior aos 224.212€ registados em 2020.

# V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

#### 1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2021 era de 7,9%, valor inferior ao registado em anos anteriores (8,7 em 2020, 9,4% em 2019, 10,2% em 2018 e 10,4% em 2017). Os docentes estavam em maioria entre os trabalhadores sindicalizados (cerca de 53% do total).

GRÁFICO
73
TRABALHADORES SINDICALIZADOS

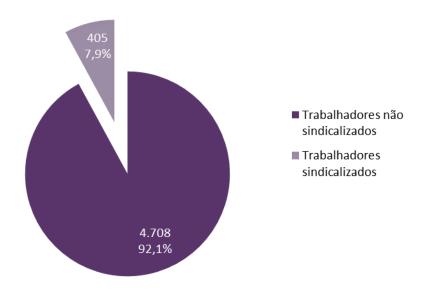
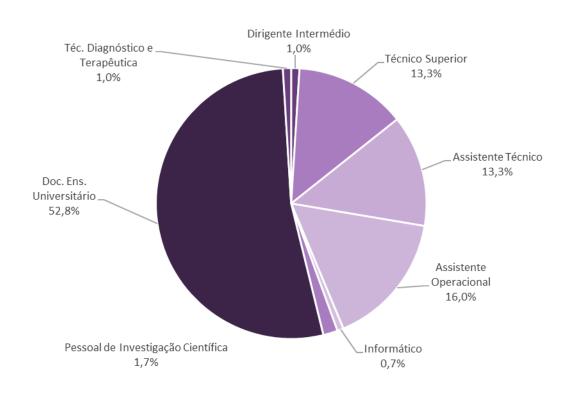


GRÁFICO 74

TRABALHADORES SINDICALIZADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA







#### 2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2021 foram instaurados 14 processos disciplinares (12 em 2020) e foram transitados 11 processos de 2020. Foram decididos 14 processos, dos quais 10 foram arquivados, 2 resultaram numa repreensão escrita e 2 resultaram em despedimento por facto imputável aos trabalhadores. Os 11 processos pendentes de decisão transitaram para 2021.

#### TABELA PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCII	NÚMERO		
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR		
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO		
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE		11	
	ARQUIVADOS	10	
	REPREENSÃO ESCRITA	2	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL	MULTA	0	
14	SUSPENSÃO	1	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	DEMISSÃO	0	
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	2	
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0	

## VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2021 e a sua análise permitem-nos retirar algumas conclusões:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme vem acontecendo desde 2015, verificando-se a existência de mais 315 trabalhadores face a 2020 e mais 1259 face a 2015
- Pese embora o aumento do número de efetivos, se analisarmos os trabalhadores em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que o aumento face a 2020 é de 117 ETI por comparação com o referido aumento de 315 efetivos
- Aumento de 233 docentes face ao ano anterior, com esta variação a resultar de uma diminuição de 11 docentes a tempo completo e um aumento de 244 docentes a tempo parcial
- Novo aumento do número de investigadores (mais 53 que em 2020 e mais 334 que em 2016, ano com o valor mais baixo)
- Predominância dos trabalhadores, conforme registado nos anos anteriores, do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 54%), do sexo masculino entre os docentes (aproximadamente 55%), assim como do sexo feminino entre os investigadores (cerca de 60%) e os não docentes (cerca de 70%)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, os quais representavam em 31 de dezembro de 2021 cerca de 54% do total destes trabalhadores, ultrapassando pela primeira vez os trabalhadores em funções públicas entre os não docentes (mais 3 p.p. do que em 2020 e cerca de mais 30 p.p. face ao ano de 2011)
- Predominância dos trabalhadores ao abrigo do Código do Trabalho em quatro das entidades constitutivas (CDUP, FPCEUP, Reitoria e Serviços Partilhados) e em nove das dezoito entidades constitutivas no que diz respeito aos não docentes
- Pequena variação da taxa de pessoal não docente com contrato de trabalho a termo (cerca de 10% em 2021, 9% em 2020, 7% em 2019 e 8% em 2018)
- Novo aumento do número de técnicos superiores (mais 50 do que em 2020 e mais 348 do que em 2012)
- Nova diminuição da média de idades dos trabalhadores da U.Porto (46,3 em 2021, 46,6 anos em 2020, 47,2 2019 e 47,4 em 2018)
- Diminuição da idade média dos docentes (47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e ligeiro aumento da idade média dos não docentes (46,1 em 2021, 45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018)
- Nova diminuição da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, fixando-se em 28,2% (face aos 29,2% e 30,1% registados em 2020 e 2019, respetivamente)
- Baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,8%), por comparação com a dos docentes (34,6%) e dos não docentes (22,9%)
- Diminuição do número de aposentações/ limite de idade pela primeira vez desde 2016 (75 em 2021, 91 em 2020, 61 em 2019, 46 em 2018, 28 em 2017 e 19 em 2016)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com habilitação superior
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 77% do total de faltas), bem como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (80%)
- Aumento da remuneração ilíquida mensal de 31 de dezembro no que diz respeito aos trabalhadores não docentes
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2021, explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores e de alterações de posição remuneratória, em resultado dos processos de avaliação de desempenho/ procedimentos concursais

## **ANEXOS**

#### 1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS					
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO		2019	2020	2021
IDADE MÉDIA	SOMATÓRIO DAS IDADES TOTAL DE EFETIVOS		47,2	46,6	46,3
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC. + INV.) TOTAL DE EFETIVOS (DOC. + INV.)		47,8	47,0	46,4
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE	SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC.) TOTAL DE EFETIVOS (DOC.)		48,9	48,1	47,5
IDADE MÉDIA DO PESSOAL INVESTIGADOR	SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.) TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)		38,8	38,8	38,5
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.) TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)		46,1	45,9	46,1
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR TOTAL DE EFETIVOS	x 100	17,7%	17,6%	17,5%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO TOTAL DE EFETIVOS	x 100	9,3%	8,6%	7,6%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL TOTAL DE EFETIVOS	x 100	6,2%	5,2%	4,6%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO TOTAL DE EFETIVOS	x 100	1,2%	1,1%	0,9%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TOTAL DE EFETIVOS	x 100	6,9%	7,2%	7,8%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	TOTAL DE PESSOAL DOCENTE TOTAL DE EFETIVOS	x 100	56,5%	58,1%	59,1%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM TOTAL DE EFETIVOS	x 100	0,02%	0,02%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉC. DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	TOTAL DE PESSOAL TÉC. DIAG. E TERAPÊUTICA TOTAL DE EFETIVOS	x 100	0,31%	0,29%	0,25%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO TOTAL DE EFETIVOS	x 100	34,4%	39,4%	42,9%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL. TOTAL DE EFETIVOS	x 100	73,1%	71,8%	71,1%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT TOTAL DE EFETIVOS	x 100	26,7%	28,0%	28,8%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS TOTAL DE EFETIVOS	x 100	53,4%	53,9%	54,1%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	TOTAL DE DIRIGENTES TOTAL DE EFETIVOS	x 100	1,7%	1,9%	2,1%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	TOTAL DE DIRIGENTES TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.	x 100	4,7%	5,5%	6,4%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES TOTAL DE EFETIVOS		15,4	14,3	13,7
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	26,9%	32,7%	38,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE => 5 E =< 14 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	24,4%	22,1%	18,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE => 15 E =< 24 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	25,3%	23,9%	22,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE => 25 E =< 34 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	14,5%	13,1%	11,7%

#### RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO		2019	2020	2021
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE => 35 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	9,0%	8,3%	8,3%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE < 25 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	1,88%	2,02%	2,17%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE => 55 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	30,1%	29,2%	28,2%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	EFETIVOS COM IDADE => 55 (DOCS. + INV.) EFETIVOS (DOCS. + INV.)	x 100	33,7%	32,1%	30,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE	EFETIVOS COM IDADE => 55 (DOCS. + INV.) EFETIVOS (DOCS. + INV.)	x 100	37,4%	35,9%	34,6%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL INVESTIGADOR	EFETIVOS COM IDADE => 55 (DOCS. + INV.) EFETIVOS (DOCS. + INV.)	x 100	2,9%	1,7%	1,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	EFETIVOS COM IDADE => 55 (NÃO DOCS. + NÃO INV.) EFETIVOS (NÃO DOCS, + NÃO INV.)	x 100	23,9%	23,8%	22,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE < 30 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	5,4%	7,0%	8,2%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE => 30 E =< 39 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	20,9%	21,5%	21,6%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE => 40 E =< 49 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	31,6%	31,1%	30,2%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE => 50 E =< 59 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	25,7%	24,0%	23,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE => 60 E =< 64 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	11,6%	11,9%	11,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE > 65 TOTAL DE EFETIVOS	x 100	4,7%	4,5%	4,6%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT. TOTAL DE EFETIVOS	x 100	84,6%	86,1%	87,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	TOTAL11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE TOTAL DE EFETIVOS	x 100	9,9%	9,4%	8,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	TOTAL =< 9.º ANO TOTAL DE EFETIVOS	x 100	5,4%	4,5%	4,0%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA TOTAL DE EFETIVOS	<u>4</u> x 100	2,8%	3,1%	3,4%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA TOTAL DE EFETIVOS	x 100	2,2%	2,1%	2,1%
TAXA DE ADMISSÕES	TOTAL DE ADMISSÕES TOTAL DE EFETIVOS	x 100	19,7%	22,2%	21,5%
TAXA DE SAÍDAS	TOTAL DE SAÍDAS TOTAL DE EFETIVOS	x 100	13,9%	15,1%	15,3%
TAXA DE COBERTURA	TOTAL DE ADMISSÕES TOTAL DE SAÍDAS	x 100	142,0%	146,8%	140,2%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS) TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO x N.º DE FETIVOS N	<b>x 100</b> O ANO	3,4%	4,1%	3,4%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS TOTAL DE EFETIVOS	x 100	9,4%	8,7%	7,9%

ENCARGOS					
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021	
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE × 100	3,2%	3,0%	3,1%	
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO TOTAL DE EFETIVOS	1.945 €	1.842 €	1.774 €	
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	MAIOR REMUNERAÇÃO MENOR REMUNERAÇÃO	9,7	9,5	9,3	

HIGIENE E SEGURANÇA				
INDICADOR FÓRMULA DE CÁLCULO 2019 2020 2021				
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO TOTAL DE EFETIVOS NO ANO x 10	0,73%	0,68%	0,62%

FORMAÇÃO					
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021	
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO EFETIVOS NO ANO x 100	17,5%	5,11%	17,71%	
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL x 100	0,08%	0,02%	0,05%	
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL x 100	0,38%	0,14%	0,18%	

<sup>\*</sup> Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

#### 2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

## **BALANÇO SOCIAL**

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2021

IDENTIFICAC	CÃO DO	SERVICO /	'ENTIDADE
		PLICA I CO 1	

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

## NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2021	480
Em 31 de Dezembro de 2021	511

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "Criterio"

 $Contacto(s)\ do(s)\ responsável(eis)\ pelo\ preenchimento$ 

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 31 de março de 2022

Notas Explicativas:
Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021.
Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2021:  Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2021 na folha de identificação.
Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.
Critério adotado (descrição da entidade):

I

### **BALANÇO SOCIAL 2021**

#### **ÍNDICE DE QUADROS**

#### **CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS**

- Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro
- Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiquidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação
- Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento
- Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
- Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro
- Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro
- Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género
- Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
- Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
- Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

#### **CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS**

- Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
- Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal
- Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
- Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
- Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

#### **CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA**

- Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género
- Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
- Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano
- Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
- Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo
- Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a accões de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano
- Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
- Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

#### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração
- Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 30: Despesas anuais com formação

#### **CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS**

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politi	co / Mandato	Nomeação	o definitiva	Nomeação 1 tempo d	Fransitória por eterminado	Nomeação Tr tempo det	ansitória por erminável	CT em Funçõe tempo ind	as Públicas por eterminado	CT em Funç termo reso	ões Públicas a olutivo certo	CT em Funç termo reso	ões Públicas a lutivo incerto	Comissão de âmbito	e Serviço no da LTFP	CT no âmbito Trabalho p indeter	do Código do por tempo minado	CT no âmbito Trabalho a te ince	do Código do rmo (certo ou erto)	Comissão âmbito o Tra	de Serviço no lo Código do abalho	то	FAL	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos	M	F 0	М	F 0	M 0	F 0	M 0	F 0	M 0	F 0	м 0	F 0	М	F 0	м 0	F 0	М	F	M. 0	F	м.	F 0	М	F	
executivos	0		0	U									0				0	0		0				٥	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0			1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			6	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	_		7	13	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		23	- 11	23	3
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	34	11	34	4
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	68	246	0	0	0	0	0	0	147	306	36	92		0	251	644	89
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	53	165	0	0	0	0	0	0	60	84	10	19	0	0	123	268	35
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	45	130	0	0	0	0	0	0	17	38	4	2	0		66	170	23
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	32	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	16	4
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	5	4	155	232	c	0	160	239	39
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	730	493	860	779	0	0	0	0	85	72	0	3	0	0	1.675	1.347	3.02
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapéutica	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	1
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	^	0			0					0		0		0		0			0			
		0	0	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0			0	0	
Bombeiro	-	0	0		0			0	0				0		0		0	0	0	0					
Policia Municipal  Total	0	0	0	0	0	0	0	0	931	1.063	860	779	0	0	0	0	314	504	205	348		71	2.346	2.767	5.11
			Total																		-	-			

Prestações de Serviços	M.	F	Total
Tarefa	46	92	138
Avença	5	2	7
Total	51	94	145

NOTAS:

Ob totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupolocappicareira e por género.
a) Comotorar os cargos abrangéos polo Estantos do Persoal Diregenis (aprovado pola Lei nº 1/2004, de 10 de janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Posto do carreiras militares dos trôs ramos das Força Amusals (Edirectio, Marintale e Porça Aérea);
(c) Registar nos reportes de operagina palo combelecado has carreira su propues aetrores, esculos os trobalhadores o partenecentes sos corpos especials 55 (perviço de informações de Segurança) e SED (devença de informações de Defens).

(A) Nos considerar o de abrabadores a macertam a de 6 messes e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro TOTAL Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) 133 Assistente operacional, operário, auxiliar rendizes e praticantes Magistrado Pessoal de Inspecção Pessoal de Investigação Científica 177 1.675 1.347 3.022 Docente Ensino Superior Politécnico Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário Téc. Diagnóstico e Terapêutica Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justica Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Policia Judiciária Polícia de Segurança Pública - Agente Guarda Nacional Republicana - Oficial Guarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras

Prestações de Serviços	Menos que	20 anos	2	0-24		25-29	30	F34	35	-39	40	1-44	45	-49	50	)-54	55	-59	60-	64	65	-69	maior ou igu	ual a 70 anos	то	ΓAL	TOTAL
	м	F	м	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	м	F	
Tarefa	0	- 1	1	9	1	0 18	4	16	3	15	6	11	7	4	2	. 8	1	6	1	3			1	1	46	92	138
Avença	0	0		0	)	0 1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0			2	0	5	2	7
Total	0	1	- 11	9	1	0 19	4	16	3	15	7	- 11	7	5	2	. 8	1	6	3	3	0	0	3	1	51	94	145

Outro Pessoal de Segurança c)

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a) 202 140 Técnico Superior 22 22 15 Assistente operacional, operário, auxiliar Aprendizes e praticantes Informático Magistrado Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência Pessoal de Inspecção 144 221 Pessoal de Investigação Científica 602 Docente Ensino Universitário 595 119 103 157 118 112 112 115 121 137 153 51 1.675 1.347 3.022 Docente Ensino Superior Politécnico Técnico Superior de Saúde Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Policia Judiciária Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia Guarda Nacional Republicana - Sargento

## Policia Municipal NOTAS:

Serviço Estrangeiros Fronteiras

Guarda Prisional

Outro Pessoal de Segurança c)

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro TOTAL Menos de 4 anos de escolaridade 6 anos de escolaridade 9,\* ano ou equivalente 11,\* ano 12,\* ano ou equivalente Bacharelato Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) 162 Assistente operacional, operário, auxiliar Aprendizes e praticantes Magistrado Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente Pessoal de Inspecção Pessoal de Investigação Científica 210 1.675 236 227 1.060 834 1.347 Docente Ensino Superior Politécnico Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário Téc. Diagnóstico e Terapêutica Técnico Superior de Saúde Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária Pessoal Aduaneiro Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Policia Judiciária Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia Policia de Segurança Pública - Agente Guarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras Guarda Prisional Outro Pessoal de Segurança c) Bombeiro 449 1.210 1.083 4 anos de escolaridade 6 anos de escolaridade 9,º ano ou equivalente Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/cargeira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forcas Armadas (Exército, Marinha e Forca Aérea):

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Gegurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Avença

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

nacionalidade e género, e	União E		IIDI O	LP	Outros	naises	TO	TAL	
Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	M	F	М	F	М	F	М	F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	3	4	1	3	4	11	15
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio,	0	0	1	0	0	1	1	1	2
pessoal administrativo	0	0	0	1	0	0	0		
Assistente operacional, operário, auxiliar								1	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	16	14	9	8	21	7	46	29	75
Docente Ensino Universitário	33	23	8	7	3	7	44	37	81
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário									
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	50	41	21	20	25	18	96	79	175
Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	roneia	СР	LP	Outros	naises	TO	TAI	

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CP	PLP	Outros	paises	TO <sup>*</sup>	TAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa	2	2	0	0	3	10	5	12	17
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	2	0	0	3	10	5	12	17

NOTAS:
CPLP - Commidade dos Países de Língua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

- a) Considerar os cargos autariguos peuto Estatuto do ressou integente approvado peta en 11 2/2004, de 13 de jamento, e sucessivamente attenado);
  b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
  c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço o (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
  d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em ticença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

	menor q	ue 20 anos	20	1 - 24	25	5 - 29	30	- 34	35 -	39	40	- 44	45 -	49	50 -	54	55	5 - 59	60 -	64	65	- 69	maior ou ig	ual a 70 anos	тот	TAL	
Grupo/cargo/carreira	м	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	М	F	м	F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	С	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	C		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	) (	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0		0	0		0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0 0	0	0	(	0	0	0	0	1	1
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	) (	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0		0 0	0		0	0	0	0	3	2	0	0	2	. 0	0	,	1 1	1	1	1	2	0	0	5	9	14
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo			) 0	0		0	0	0	0	0	1	4	2	2	0	1		0 3	0	4		0		0	3	14	17
pessoal administrativo  Assistente operacional, operário, auxiliar			) 0			0	0	0	0	0	1	1	1	-	0	-		0 1	1	3		0		0	3	6	
Aprendizes e praticantes	0		0	_		0	0	0	0	0					0					0	,	0		0	9	0	
																					`						
Informático	0				,			0							1		,				(			0		1	
Magistrado	0		0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0 0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	C	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	C	0	0		0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0		1 0	0	1	(	0	0	0	1	5	6
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0		0	1	0	0	0	0	3	2	7	5	4		4 5	9	9	7	3	0	0	28	31	59
Docente Ensino Superior Politécnico	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Médico	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c		0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	) (	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	1	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior de Saúde	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	) (	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0		0 0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0 0	0	0		0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0 0	0	0		0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro						0	0	0	0	0	0	0	0		-	-		0	0	0		0		0	0		
Conservador e Notário						0	0	0	0	0	0	0	0	0				0 0	0	0	,	0		0		0	
Oficial dos Registos e do Notariado					· ·	, ,		0	0			۰	0				,							0	-	-	_
				, ,		, ,			-				-												-	0	
Oficial de Justiça					,			0									,				,			0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0		0	0	,	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0		0	0	0	0	°	0
Forças Armadas - Sargento b)	C		0		(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Policia Judiciária	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	С	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	) (	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0 0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Total	C		0	0		0	1	0	0	5	4	10	5	12	. 6	6		6 11	11	18	9	5	0	0	42	67	109
		le 20 anos	20	1 - 24	25	5 - 29	30	- 34	35 -			- 44	45 -		50 -	54	55	5 - 59		- 64		•	maior ou ig	ual a 70 anos	тот		
Prestações de Serviços	м	F	М	F	М		М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	M	F	м	F	М	F	М	F	Total
Tarefa	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	(	0	0	0	0	0	0
Avença	0	C	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0
Total	C	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C		0	0	0	(	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessad Dirigente (aprovado pela Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registra curvie possola de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

posto de trabalho ou mod	andade	. dc viii	curação	<u>'</u>			D										
Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimen	to concursal	Cedi	incia	Mobili	dade	Regresso de vencimento o experi	u de período nental	Comissão	de serviço	CEA	GP*	Outras s	ltuações	тот	TAL .	TOTAL
	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	_	-	0		0	0	0	0			0		0		0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	29	64	31	68	99
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8	11	8	12	20
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	13	4	13	17
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
de residência Pessoal de Inspecção	0			0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0			0		0	0	0	0	0	0	0		77	56	77	133
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	9					0	6					0		375		381	828
Docente Ensino Universitário		6		0				0	0		0						020
Docente Ensino Superior Politécnico	0		-	0		0	0	0	0	0	0	0		0		0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	C
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o
Forças Armadas - Praça b)	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			-		-										0		-
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0			0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0			0		0	0	0	0	0	0	0		0		0	C
Guarda Prisional	0		-	0		0	0	0	0	0	0	0		0		0	C
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Bombetro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia Municipal	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	C
Total	9	6	0	0	0	0	8	5	0	0	0	0	529	541	546	552	1.098
Prestações de Serviços																	

(Modalidades de vinculação)	м	F	Total
Tarefa	61	105	16
Avença	1	0	
Total	62	105	16

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

Curso de Estudios Avançados em Gestão Pública. No caso de orgaios autárquicos considera, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os carpos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (porvodo pela Lei nº 27,2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Martinha e Força Aéresa);

c) Rejettar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de servico, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	М	orte	Reforma/ /	Aposentação	Limite	de idade	Conclusão se periodo ex	m sucesso do perimental	Cessação po	r mútuo acordo	Exoneração trabal	a pedido do lhador	Aplicaçã disciplina	o de pena r expulsiva	Mobil	idade	Ced	ência	Comissão	de serviço	Outras s	ituações	тот	ΓAL	Total
motivos de salda (dul alite o alio)	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	n	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
de residência Pessoal de Inspecção	0	0	0	n	,	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	_	0	0	0	0	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	- ,	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0		0	
Docente Ensino Universitario  Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	
	0	0		0		0	0				0		0	0	0	0	0		0		0		0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0		0		-		-		0	0							0		-	0	-		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8° e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Postos das careries militares dos rick ramos das Foress Armádas (Exércivo, Marihae Fore, adrens);

(Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

	Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Ма	rte		de (termo)		/Aposentação	Limite o		Conclusão se período es	em sucesso do operimental		ogação por mútuo ordo)	Resolução iniciativa de	(por trabalhador)	Den (por inic trabal		Despedim inadap	ento por tação	Despedime	nto colectivo		dimento o do posto de salho	Mobili			dência		situações	тот		Total
	Representantes do poder legislativo e de ómios	м	F	М	F	м	F	М	F			М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	
		0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	)	1 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	1	0	2	0	
	Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	1	0	
	Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	- 1	
Seminone sem	Técnico Superior	0	1	5	9	,	0 6	0	1	0	0	0	0	c	0	14	12	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0 0	2	10	21	40	6
Seminone sem	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	1	0	0	2	2	0 5	0	0	0	0	0	0	c	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	8	3	15	1
	Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	0	:	3 9	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	1	9	5	18	2
Section 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Informático	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0 0	(	0	0	1	
The section of the se	Magistrado	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Diplomata	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente	0	0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
	Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
See the section of th		0	0	39	37	,	0 0	0	1		0	0	0		0	8		0	0	0	) 0	0	0	0	0	0	0 0	,	0	49	47	9
The section of the se		4	1				9 8	15	7	1	0		0		0	٥	9	0	0		)	,	0	0	0	0	0	1:	4			
See				271			0 0	.,	,		0			,		,	ŕ	0	0			0	0	0	0	0	0 0			0		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Seed Ministry Seed William Seed		0	0	0			0 0		0		0					0			0		, ,			0	0		0			0		
The state of the s						,	0 0							,														,	0			
Explained Frequency Stable 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0	0	0	0	) '	0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	
The standard provides of the standard of the s	Enfermeiro	0	0	0	0	) '	0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
The first Production 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	1	0	1	0	
The section of a section of the sect	Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Seed Adamente 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Chefia Tributária	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Sementaris and Companies and C	Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Table of Expension	Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Inclinate de Juntige	Conservador e Notário	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
programmental of the control of the	Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Program Armendas - Sergentro by  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Oficial de Justiça	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	C	0	0	0	
Armadas - Prepar b)  O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	
Sides Audicidates  O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Solicide de Segurança Pública - Oficial  O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
conticidade Segurança Pública - Chefe de Pólicia 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Policia Judiciária	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
conticidade Segurança Pública - Chefe de Pólicia 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
idicia de Segurança Pública - Agente  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
uarda Nacional Republicana - Oficial 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
uarda Nacional Republicana - Sargento 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
Tarcha Nacional Regulaticana - Guarda  O O O O O O O O O O O O O O O O O O O		0	0	0	0	)	0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	(	0	0	0	
envigo Estrangeiros Fronteiras  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0	0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	
uarda Prisional 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0	0	0	0		0 0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0 0	,	0	0	0	
utro Personi de Segurança c)  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			0	,			0	,			0			,		,		0	0	,		,			0	0	0	,				
ombetro 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0							0			J	0							,		J _ `		_		,			0		0	0	- 0	
		-	-	-	U		0		0		-	-	0		U	-		-	-			-	U	-	-		0		0	0	0	
		0	0	- 0	0	'	0	- °	0	- °	0	0	0	<u> </u>	0	0	0	0	0	°	0	-	0	0	0		0	- "	0	0	0	
Total 5 2 316 266 23 28 15 9 1 0 0 0 0 34 31 0 0 0 0 0 0 0 2 0 0 20 31 414 369 7		0	0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

(Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos Dirigente superior de 1° grau a) Dirigente superior de 2° grau a) Dirigente intermédio de 1° grau a) Dirigente intermédio de 2° grau a) Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a) Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar Aprendizes e praticantes Informático Magistrado Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assister de residência Pessoal de Inspecção Pessoal de Investigação Científica 58 Docente Ensino Universitário Docente Ensino Superior Politécnico Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário Médico Enfermeiro Téc. Diagnóstico e Terapêutica Técnico Superior de Saúde Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Polícia Judiciária Polícia de Segurança Pública - Oficial Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia Polícia de Seguranca Pública - Agente Guarda Nacional Republicana - Oficial Guarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras Guarda Prisional Outro Pessoal de Segurança c) Bombeiro Polícia Municipal

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

   não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;

  - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
  - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente:
  - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
  - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado):
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Prom (carreiras ni carreiras su	ão revistas e	Alteração ob posicior remuner	namento	posicio: remunerató:	ção do namento rio por opção pária (2)	Procediment	to concursal		da mobilidade goria (3)	то	TAL	Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	21	64	2	9	0	0	0	0	23	73	96
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	6	38	0	1	0	0	0	0	6	39	45
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	7	32	0	0	0	0	0	0	7	32	39
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	1	6	1	1	0	0	0	0	0	8	2	10
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	34	29	0	0	31	16	0	0	65	45	110
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0			0		0	0		0		0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0			0		0	0		0		0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0			0		0	0				0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0			0		0	0		0		0	0
Oficial de Justiça	0	0			0		0	0		0		0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0			0		0	0		0		0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0					0	0		0		0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0					0					0	0
Polícia Judiciária	0	0					0					0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0			0		0			0		0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0			0		0	0		0		0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0					0					0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0					0						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial  Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0			0		0	0				0	
													0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0			0		0			0		0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0			0		0			0		0	0
Guarda Prisional	0	0					0					0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0			0		0	0		0		0	0
Bombeiro	0	0			0		0					0	0
Policia Municipal  Total	0	0	75	165	0		31	16		0		192	302
rotat	1	1	/5	165	3	10	31	16	0	0	110	192	302

#### NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156°,157° e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

31 de dezembro																uais aos do C	
Grupo/cargo/carreira	Rig	gido F	Fle:	rivel F	Desf.	asado F	Jornada M	continua F	Trabalho	por turnos F	Especit M	fico (*) F	Isenção o	le horário F	M TO	ΓAL F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	6	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	7	13	20
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	23	11	23	34
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	34	11	34	4
Técnico Superior	0	1	219	551	0	0	6	35	0	0	0	4	26	53	251	644	89
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	1	111	246	0	0	9	14	0	4	0	0	3	3	123	268	39
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	2	54	149	0	0	5	15	0	4	0	0	3	0	66	170	23
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	26	10	0	0	1	3	0	0	0	1	5	2	32	16	41
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Pessoal de Investigação Científica	0	0	29	51	0	0	0	0	0	0	124	181	7	7	160	239	399
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.675	1.347	0	0	1.675	1.347	3.02
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapēutica	0	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	11
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0	1
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	_	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	_	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0		0			0	0	0		0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	-
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	
Policia Municipal  Total	0	0	442	1.018	0	0	21	67	0	0	1.799	1,533	0	137		2.767	5.11
Fotal	4	4	442	1.018	0	0	21	67	0	8	1.799	1,533	80	137	2.346	2.767	5,11

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
(1) Artigo 110° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de jumbo
a) Comdiderar os cargos abangidos pedo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Carreira de Defesi); de Octobierar a media jornada (Lei RAZOTIS), de 708)

Quadro 13: Contagem dos	trabalh	adores	por gru	ipo/car	go/carr	eira, seg	gundo o p	eríodo i	normal d	e traball	no (PNT) e	e género,	em 31 d	e dezei												estão igu	a vermelho - uais aos do (	Totais não Quadro 1
															PNT infe	erior ao pratic	ado a tempo	completo								тот	AL	
				Temp	o completo				Tempo parcia regime esp	ecial (*)	empo parcial ou o regime especial	outro Tempo pa	rcial ou outro	Tempo par regime o	cial ou outro	Tempo pare regime e	cial ou outro special (*)	Tempo par regime e	cial ou outro special (*)	Tempo paro regime es	cial ou outro special (*)	Tempo par regime e	cial ou outro	Tempo paro regime es	cial ou outro special (*)			
Grupo/cargo/carreira							células abei	rtas para							células al	ertas para in	ndicar nº hor	as/semana								м	F	Total
	35 h	oras	40 h	noras	42	horas	marcar ir noi	usrsemunu	<=	3	>3 e <=6	>6	e <=9	>9	e <=12	>12	e <=15	>15	<=18	>18 c	e <=21	>21	e <=24	>	24			
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M F	M	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (	(	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0 (	(	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	3	1	C	0	0	0	0	0	0	0	0 (		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	6	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	7	13	C	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	7	13	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	0	9	23	d	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	- 11	23	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	11	34	c	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	- 11	34	
Técnico Superior	65	243	184	393	C	0	0	0	0	0	0	0	0	1	C	0	0	0	1	1	3	0	0	0	4	251	644	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	52	165	70	103	C	0	0	0	0	0	0	0	0		C	0	0	0	C	0	0	0	0	1	0	123	268	
Assistente operacional, operário, auxiliar	45	130	21	40	C	0	0	0	0	0	0	0	0		C	0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	66	170	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	32	15	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0		C	0	0	0	C	0	1	0	0	0	0	32	16	
Magistrado	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	159	234	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	(	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	1	160	239	
Docente Ensino Universitário	816	574	0	0	0	0	0	0	173	211	172	153 11	117	289	175	43	36	17	31	54	46	1	4	0	0	1.675	1.347	3.0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0		(	0	0	0	0	0	0	. 0	0	
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0 0			0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	3	10	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	) (			0	0				0	0	0 0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	) (			0	0				0	0	0 0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0 0			0	0			0	0		0	0	0		0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0				0	0			0	0		0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0		0		0		0	0	0	0	0				0	-			0	0		0		0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0		0		0		0	0	0	0	0				-	-				0		0		0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0		0		0		0	0	0	0	0	0 0			0	-			0	0		0		0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	-	0			-	0	0	0	0			, ·		0					0	-	0		0	0		
Forças Armadas - Oriciai b)  Forças Armadas - Sargento b)	0	0		0	H .		-	0		0	0					0					0		0		0			
Forças Armadas - Sargento b)  Forças Armadas - Praça b)	0	0	-	-	<u> </u>		-	-		0	0					_	-	"		-	-	-			0	٥		
Forças Armadas - Praça b)  Polícia Judiciária	0	0	-	-	-		-	0	0	٥	0		0 0		0	0	0			0	-	-		-	0	0	0	
	0		<u> </u>	0	<u> </u>	0		0	0	0	U			<u> </u>							0		0	-		0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial		0	- 0	0	- "	0	0	0	0	U	0			-	0	0		0		0	0	-	0	0	0	°	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	-	0	0	0		0	0	0			0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	(		0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		(	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	- 0	0	0	0	0	0	0		0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(	0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	(	0	0	0	0	0	0	0	0	

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quanto existens a recept planets, interest parameter out regime makes a numerous creams our extraord consumer contracts or temporare and any and construction of the properties of the propertie

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

modandade de presta					Trabalho e	m dias do	Trabalho e	m dise do					
Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho	Trabalho su diu		Trabalho su nocti		descanso	semanal	descanso	semanal	Trabalho em	dias feriados	тот	ΓAL	TOTAL
suplementar	М	F	М	F	M	F	М	F	м	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	88:00	0:00	8:00	0:00	96:00	96:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	4:00	64:00	50:32	0:00	8:00	64:00	62:32	126:32
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	4:00	0:00	0:00	276:07	8:00	48:00	12:00	324:07	336:07
Técnico Superior	33:34	377:01	11:20	53:40	172:04	232:27	565:57	1528:08	107:09	289:39	890:04	2480:55	3370:59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1018:54	147:51	8:06	0:00	79:15	53:33	317:16	414:16	24:00	14:52	1447:31	630:32	2078:03
Assistente operacional, operário, auxiliar	1347:33	28:30	0:00	42:46	68:05	160:24	117:21	200:27	12:00	31:15	1544:59	463:22	2008:21
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	8:00	0:00	89:00	16:00	0:00	0:00	97:00	16:00	113:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	22:00	0:00	0:00	0:00	22:00	22:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Policia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	2400:01	553:22	19:26	96:26	331:24	450:24	1153:34	2595:30	151:09	399:46	4055:34	4095:28	8151:02
NOTAS:													

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Same (serve) (serve)	Trabalho noc		Trabalho noctu	rno suplementar	то	TAL	
Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	М	F	м	F	М	F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0;00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2° grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00
	0:00	0:00					
Técnico Superior  Assistente técnico, técnico de nível intermédio,			11:20	53:40	11:20		65:00
pessoal administrativo	0:00	0:00	8:06	0:00	8:06		8:06
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	42:46	0:00		42:46
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0;00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00		0:00	0:00		0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00
					0:00		0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00					
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00			0:00		0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00			0:00		0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00				0:00		0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	19:26	96:26	19:26	96:26	115:52

#### NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

- trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/	Casan	nento	Protec	ção na alidade	Falecimento	de familiar	Doe	ença	Por acidente doença pr	em serviço ou rofissional	Assistência	a familiares	Trabalhado	r-estudante	Por conta do féri	periodo de	Com perda de	vencimento	Cumpriment	to de pena	Gree	ve	Injustifi	icadas	Out	tros	То	ital	TOTAL
Motivos de ausência	М	F	M	F	М	F	M	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	TUTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1° grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	249,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	249,0	0,0	249,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	1,5	3,5	5,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	25,0	106,0	7,0	9,5	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	3,5	34,5	173,5	208,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	185,0	2,0	5,5	17,0	69,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	3,0	7,5	22,0	291,0	313,0
Técnico Superior	36,0	64,0	281,0	3.220,5	53,0	144,5	237,5	2.465,5	45,0	72,0	53,0	488,0	42,5	70,0	18,5	67,5	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	15,0	0,0	1,0	110,5	258,0	884,0	6.866,0	7.750,0
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	21,0	31,0	112,0	601,0	39,0	65,5	391,0	2.526,0	25,0	27,0	128,0	304,0	37,0	147,0	29,0	95,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	13,0	0,0	0,0	58,5	140,5	844,5	3.950,0	4.794,5
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	11,0	0,0	208,0	33,5	55,5	937,0	4.368,0	76,0	820,0	66,0	489,0	0,0	10,0	43,0	64,5	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	35,0	0,0	0,0	514,5	3.274,0	1.677,0	9.335,0	11.012,0
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	24,0	0,0	5,0	9,5	11,0	45,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	1,0	1,5	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	0,0	6,0	19,5	48,5	98,5	147,0
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	10,0	10,0	271,0	1.246,0	0,0	12,0	21,0	201,0	0,0	0,0	9,0	26,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	14,5	311,5	1.510,5	1.822,0
Docente Ensino Universitário	18,0	0,0	969,0	5.554,0	29,0	46,0	2.541,5	2.833,5	1,0	85,0	15,0	105,0	0,0	0,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,5	17,5	3.584,0	8.645,0	12.229,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	156,0	103,0	0,0	0,0	0,0	51,0	0,0	0,0	1,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	2,0	158,5	173,5	332,0
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	85,0	116,0	1.682,0	11.120,5	168,5	353,0	4.561,0	12.626,0	147,0	1.004,0	271,0	1.495,0	79,5	275,5	97,0	251,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	66,0	2,0	1,0	703,0	3.738,5	7.815,0	31.046,5	38.861,5
NOTAS:																													

Considerar o total de dias completos de ausência ou periodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações (Statalégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
20/05/2021	Adm.Públio	ca-Sectorial	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	9	24:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas	2	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	11	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (\*) Período Normal de Trabalho disponivel

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	lde	ntificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
12/11/2021	Adm.Públio	ca-Sectorial	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	56	24:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas	17	24:00	106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS
42 horas			604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
Trabalho a tempo parcial (**)	1	24:00	
Outros			
Total	74	72:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (\*) Período Normal de Trabalho disponivel

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	lde	ntificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível (\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (\*) Período Normal de Trabalho

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

## A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores			
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total	
Até 500 €	546	513	1059	
501-1000 €	438	583	1021	
1001-1250 €	136	307	443	
1251-1500 €	80	215	295	
1501-1750 €	61	153	214	
1751-2000€	52	83	135	
2001-2250 €	150	232	382	
2251-2500 €	35	42	77	
2501-2750 €	31	21	52	
2751-3000 €	29	30	59	
3001-3250 €	231	220	451	
3251-3500 €	97	74	171	
3501-3750 €	52	33	85	
3751-4000 €	70	58	128	
4001-4250 €	118	96	214	
4251-4500 €	78	44	122	
4501-4750 €	69	29	98	
4751-5000 €	27	16	43	
5001-5250 €	20	7	27	
5251-5500 €	20	9	29	
5501-5750 €	1	0	1	
5751-6000 €	3	2	5	
Mais de 6000 €	2	0	2	
Total	2346	2767	5113	

#### NOTAS:

- i) Deve indicar <u>o número de trabalhadores</u> em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lice
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

## B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

## Período de referência: mês de Dezembro

	Euros			
Remuneração (€)	Masculino	Feminino		
Mínima (€)	45,97 €	44,44 €		
Máxima (€)	6.156,52€	5.910,27 €		

#### NOTA:

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	125.445.900,11 €
Suplementos remuneratórios	3.197.256,75 €
Prémios de desempenho	24.564,28 €
Prestações sociais	3.913.239,43 €
Beneficios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	30.630.084,41 €
Total	163.211.044,98 €

Não incluir prestadores de serviços.

 $(^\star)$  - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

#### (\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	18.896,31 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	41.090,21 €
lsenção de horário de trabalho	126.820,50 €
Disponibilidade permanente	7.534,07 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	32.444,07 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	217.264,98 €
Representação	190.789,55 €
Secretariado	3.426,21 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.558.990,85 €
Total	3.197.256,75 €

- Nota:
  (\*) <u>caso nao tenha sido incluido</u> em trabalho suplementar (diurno e nocturno);  $(^{\star\star})$  - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;
- (\*\*\*) incluir também o subsidio de residência.

## Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	48.184,84 €
Abono de família	37.638,62 €
Subsídio de educação especial	3,521,40 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3º pessoa	6,624,60 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	1.316,43 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.810.138,96 €
Outras prestações sociais	5.814,58 €
Total	3,913,239,43 €

## Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Beneficios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00€
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros beneficios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

									, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	М	8	1	1	6	0	0	1	1	0	0	0	0
no ano de referência	F	16	8	0	4	4	0	4	1	2	1	0	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	М	7		1	6	0		0		0	0	0	
	F	8		0	4	4		3		2	1	0	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	102		1	101	0		0		0	0	0	
ocorridos no ano	F	257		0	53	204		22		2	20	0	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	М	0		0	0	0		45		0	0	45	
	F	116		0	42	74		0		0	0	0	

#### Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	18
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	18

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

	N° de casos	N° de dias de		
Código(*)	Designação	N de casos	ausência	
220	Afeções musculoesqueléticas	5	609,	

#### Nota:

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.071	0,00 €
Exames de admissão	185	0,00 €
Exames periódicos	770	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	116	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		132.435,29 €
Visitas aos postos de trabalho	32	

#### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	56
Visitas aos locais de trabalho	26
Outras	9

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	2
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	1
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

### Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

# Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	35
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	532

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	34.138,46 €
Equipamento de protecção (b)	281.403,17 €
Formação em prevenção de riscos (c)	3.278,86 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	9.200,00 €

#### Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	815	0	0	0	815
Externas	522	13	2	6	543
Total	1.337	13	2	6	1.358

#### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo; se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Acções internas	Acções externas	Acções externas TOTAL		
N° de participações e de participantes	N° de participações	N° de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	1	1	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	16	6	22	14	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	24	24	48	23	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	34	10	44	25	
Técnico Superior	363	179	542	313	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	122	77	199	119	
Assistente operacional, operário, auxiliar	72	14	86	75	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	
Informático	8	3	11	9	
Magistrado	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	15	15	13	
Docente Ensino Universitário	176	206	382	282	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	8	8	7	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	

	Totais	devem ser iguais aos do	Q. 27	
Total	815	543	1.358	881
Policia Municipal	0	0	0	C
Bombeiro	0	0	0	C
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	C
Guarda Prisional	0	0	0	C
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	O
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	C
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	O
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	C
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	O
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	O
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	O
Polícia Judiciária	0	0	0	C
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	(
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	(
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	C

#### Notas

- (\*) N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);
- (\*\*) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	28:00	28:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	125:00	142:00	267:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	263:00	881:00	1144:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	364:30	198:00	562:30
Técnico Superior	4025:00	1848:00	5873:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1378:00	608:00	1986:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	364:00	95:00	459:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00
Informático	122:00	27:00	149:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	0:00	106:00	106:00
Docente Ensino Universitário	667:30	1227:30	1895;00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	29:00	29:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Policia Municipal	0:00	0:00	0:00

### Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do servico em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

## Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	49.688,87 €
Despesa com acções externas	38.638,35 €
Total	88.327,22 €

#### Notas

 $i) \ Considerar \ as \ despesas \ efectuadas \ durante \ ano \ em \ actividades \ de \ formação \ e \ \underline{suportadas \ pelo \ orçamento \ da \ entidade;}$ 

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	402
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	9
Total de votantes para comissões de trabalhadores	784

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	11
Processos instaurados durante o ano	14
Processos transitados para o ano seguinte	11
Processos decididos - total:	14
* Arquivados	10
* Repreensão escrita	2
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	2
* Cessação da comissão de serviço	0

### Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas



BALANÇO SOCIAL

2021